



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

PRIES

DOCUMENTO TÉCNICO DA PLATAFORMA DE
RECOLHA DE INFORMAÇÃO DO ENSINO
SUPERIOR – RAIDES

Documento técnico da PRIES

FICHA TÉCNICA

Título

Documento técnico da Plataforma de Recolha de Informação do Ensino Superior – RAIDES

Editor

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)

Av. 24 de Julho, 134

1399-029 LISBOA, Portugal

Tel.: +351 213 949 200

Fax: +351 213 957 610

E-mail: dees.raides@dgeec.medu.pt

Suporte PRIES: <https://inqsup.dgeec.mec.pt/index.php?a=add>

URL: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/raides23/>

Edição digital: disponível para consulta e *download* no site da DGEEC

Índice

Siglas, acrónimos e abreviaturas	4
1. Introdução – Objetivo e âmbito	5
1.1 <i>Links</i> úteis.....	6
1.2 <i>Âmbito e conceitos do inquérito</i>	7
2. Apresentação da PRIES.....	12
3. Reporte manual da informação.....	16
3.1 Identificação pessoal do aluno.....	17
3.2 Inscrições.....	23
3.3 Diplomas	42
3.4 Inscrições em mobilidade internacional	51
3.5 Inscrição e diploma	57
4. Importação de ficheiros XML.....	58
4.1 Submissão do ficheiro	58
4.2 Correções aos dados	63
4.3 Informação de retorno após exportação	64
4.4 Múltipla submissão	64
4.5 Confirmação dos dados.....	65
4.6 Download dos dados reportados (XML e Microsoft Excel)	66
5. Agregados.....	68
6. Declaração de privacidade recolha dados pessoais	70
7. Validações.....	71
8. Contatos	72
9. ANEXOS.....	73
ANEXO A – Criação de ficheiro ZIP e adição de password	73
ANEXO B – Listagem de países	75
ANEXO C – Preenchimento dos campos “País de nacionalidade” e “Outro país de nacionalidade”	82
ANEXO D – Listagem de municípios	83
ANEXO E – Condição perante o trabalho e a situação na profissão / ocupação - Conceitos.....	87
ANEXO F – Profissão atual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego)	88
ANEXO G – Áreas de educação e formação (ISCED - F 2013)	90

Siglas, acrónimos e abreviaturas

DGEEC – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

DSEE – Direção de Serviços de Estatísticas da Educação

DEES – Divisão de Estatísticas do Ensino Superior

PRIES - Plataforma de Recolha de Informação do Ensino Superior

RAIDES - Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior

RAIDESXML – Documento de especificações da estrutura do ficheiro XML para exportação

RAIDESPRIES - Documento técnico da Plataforma de Recolha de Informação do Ensino Superior

XML - Extensible Markup Language

FORD - Fields of Research and Development

1. Introdução – Objetivo e âmbito

A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) disponibiliza a Plataforma de Recolha de Informação do Ensino Superior (PRIES), cuja função é disponibilizar aos estabelecimentos de ensino superior uma plataforma única para o reporte dos dados estatísticos.

O presente documento apresenta a componente da aplicação associada ao inquérito estatístico RAIDES, relativo aos alunos inscritos e aos diplomados no ensino superior português, que é realizado no âmbito do Sistema Estatístico Nacional e é de resposta obrigatória.

A resposta ao inquérito pode ser realizada das seguintes formas: através do envio de um ficheiro no formato XML (EXtensible Markup Language) ou através do preenchimento manual dos dados na plataforma eletrónica.

Neste documento técnico são descritos os procedimentos a realizar pelos estabelecimentos de ensino que pretendam preencher os dados de forma manual, assim como os procedimentos a realizar aquando da submissão do ficheiro XML (para esclarecimentos acerca da criação deste ficheiro, deve consultar o Documento de especificações da estrutura do ficheiro XML para exportação - RAIDESXML).

Assim, descreve-se a informação a reportar relativamente à caracterização individual dos inscritos e diplomados.

O preenchimento dos dados, ou o envio de ficheiros, serão realizados em 2 momentos diferentes, janeiro e abril de 2024, de forma a recolher a situação em 31 de dezembro de 2023 (inscritos, inscritos em mobilidade internacional de crédito - *incoming* e diplomados) e em 31 de março de 2024 (inscritos e inscritos em mobilidade internacional de crédito - *incoming*), respetivamente.

O documento apresenta ainda o âmbito do inquérito, os conceitos e as regras associadas a todas as variáveis a reportar.

1.1 *Links úteis*

PRIES - <http://pries.dgeec.mec.pt/>

DGEEC / RAIDES – <https://www.dgeec.mec.pt/np4/raides23/>

DGEEC / Estatísticas - <http://www.dgeec.mec.pt/np4/18/>

DGEEC / Estatísticas da Educação - <http://estatisticas-educacao.dgeec.mec.pt/dse/eef/>

DGEEC / Indicadores - <http://estatisticas-educacao.dgeec.mec.pt/indicadores/>

1.2 Âmbito e conceitos do inquérito

São objeto deste inquérito estatístico os estabelecimentos abrangidos pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual (regime jurídico das instituições de ensino superior):

- a) Estabelecimentos de ensino superior público, incluindo os estabelecimentos de ensino superior militar e policial e a Universidade Aberta [alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 179.º];
- b) Estabelecimentos de ensino superior privado, incluindo a Universidade Católica Portuguesa [alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 180.º].

Conceitos base da inquirição RAIDES:

- a) **Estabelecimento de ensino superior:** Estabelecimento de ensino público ou privado onde são ministrados cursos ou ciclos de estudos do ensino superior;
- b) **Unidade orgânica do estabelecimento de ensino superior:** Unidade orgânica através da qual o estabelecimento de ensino superior organiza e desenvolve atividades de natureza pedagógica e/ou científica;
- c) São objeto deste inquérito estatístico os seguintes cursos ou ciclos de estudos, conferentes ou não de grau académico, ministrados pelos estabelecimentos de ensino superior acima indicados:
 - a. **Curso técnico superior profissional (T):** Ciclo de estudos do ensino superior não conferente de grau académico, ministrado no ensino politécnico, com 120 créditos e duração normal de 4 semestres. Este ciclo de estudos confere um diploma de técnico superior profissional e uma qualificação de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.
 - b. **Preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL) e Preparatórios de mestrado integrado (PM):** Anos iniciais de uma licenciatura ou de um mestrado integrado ministrados num estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que o curso é concluído (não abrangidos na recolha de diplomados);
 - c. **Licenciatura 1.º ciclo (L1):** Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de licenciado, que integra um conjunto organizado de unidades curriculares com 180 a 240 créditos e duração normal entre seis e oito semestres.
Inclui a licenciatura conferida aos alunos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho de um ciclo de estudos de mestrado integrado, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual (Licenciatura de mestrado integrado – LI, apenas para diplomados);
 - d. **Especialização pós-licenciatura (E):** Curso do ensino superior, dirigido a indivíduos titulares de grau académico de licenciado ou equivalente, que confere um diploma, mas não um grau académico. Só são abrangidos pelo inquérito os cursos de especialização de pós-licenciatura que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Documento técnico da PRIES

- (i) Ingresso, em regra, com o grau de licenciado;
 - (ii) Número de créditos não inferior a 60;
 - (iii) Número de horas de contacto não inferior a 300, distribuídas por 2 semestres letivos;
 - (iv) Objeto de avaliação final;
- e. **Mestrado integrado (MI):** Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de mestre, ministrado no ensino universitário, com 300 a 360 créditos e duração normal entre 10 e 12 semestres;
- f. **Mestrado integrado terminal (MT):** Ciclo de estudos do ensino superior que integra as unidades curriculares correspondentes aos anos curriculares finais de um mestrado integrado; Inclui atualmente o ciclo de estudos de mestrado integrado em Medicina ministrado pela Universidade do Algarve;
- g. **Mestrado 2.º ciclo (M2):** Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de mestre, com 90 a 120 créditos e duração normal entre três e quatro semestres, e que integra um curso de mestrado 2.º ciclo e uma tese de dissertação de natureza científica, ou um trabalho de projeto, ou um estágio de natureza profissional para obtenção do referido grau. Inclui o diploma atribuído pela conclusão de um curso de mestrado que corresponde a um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que corresponde um mínimo de 50% do total de créditos do ciclo de estudos. O curso de mestrado é atribuído de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do mesmo diploma, na sua redação atual (apenas para diplomados);
- h. **Doutoramento 3.º ciclo (D3):** Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de doutor, ministrado no ensino universitário, com 180 a 240 créditos e duração normal entre seis e oito semestres que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou da especialidade, podendo ainda integrar a realização do curso de doutoramento 3.º ciclo. Inclui o diploma atribuído pela conclusão de um curso de doutoramento que corresponde à realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação e/ou o desenvolvimento de competências complementares. O curso de doutoramento é atribuído de acordo com a alínea b) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º do mesmo diploma, na sua redação atual (apenas para diplomados);

São ainda objeto deste inquérito estatístico, enquanto tiverem alunos inscritos ou enquanto diplomarem alunos, os seguintes cursos, conferentes ou não de grau académico:

- i. **Complemento de formação (CF, OC, QE):** Curso do ensino superior com duração normal de um a dois anos e que visa a atribuição do grau académico de licenciado a indivíduos com o grau académico de bacharel;
- j. **Especialização pós-bacharelato (GB):** Curso do ensino superior dirigido ao bacharel, licenciado ou equivalente e que confere um diploma, mas não um grau académico. Só são abrangidos pelo inquérito os cursos de especialização de pós-bacharelato que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Documento técnico da PRIES

- (i) Ingresso, em regra, com o grau de bacharel ou de licenciado;
 - (ii) Número de créditos não inferior a 60;
 - (iii) Número de horas de contacto não inferior a 300, distribuídas por 2 semestres letivos;
 - (iv) Objeto de avaliação final.
- k. **Doutoramento (D):** Processo conducente ao grau académico de doutor no ensino universitário que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Este doutoramento tem uma organização anterior ao Processo de Bolonha;

No âmbito do nível de escolaridade completo mais elevado, são também objeto deste inquérito, os seguintes cursos, conferentes ou não de grau académico:

- l. **Curso de especialização tecnológica (C e C0):** Curso do ensino pós-secundário não superior, orientado para a preparação de profissionais qualificados, que privilegia a sua inserção no mercado de trabalho, permite o prosseguimento de estudos de nível superior e confere uma qualificação com base em formação técnica especializada. Curso regulado pelo Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de maio;
- m. **Bacharelato (B):** Curso do ensino superior com duração normal de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais e conducente ao grau académico de bacharel. Este curso foi extinto pelo Decreto-lei n.º 749/2005, de 30 de agosto;
- n. **Licenciatura (L):** Curso do ensino superior com duração normal entre quatro e seis anos conducente ao grau académico de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional. Este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha;
- o. **Mestrado (M):** Curso do ensino universitário que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau académico de mestre. Este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha;

d) Aluno inscrito

Momento 1 - Todo aquele que, no dia 31 de dezembro de 2023, está inscrito num estabelecimento de ensino superior, num curso ou ciclo de estudos aí lecionado, com inscrição válida no ano letivo 2023/2024.

Momento 2 - Todo aquele que, no dia 31 de março de 2024, está inscrito num estabelecimento de ensino superior, num curso ou ciclo de estudos aí lecionado, e cuja inscrição tenha sido efetuada no ano letivo 2023/2024. Neste reporte, o estabelecimento pode enviar apenas os novos alunos com inscrição em 31 de março (não enviando os já reportados no 1.º momento) ou, se assim o entender, pode reportar todos aqueles cuja inscrição está válida em 31 de março.

Documento técnico da PRIES

Observações:

Este inquérito estatístico não abrange:

- Os alunos que se encontram a frequentar unidades curriculares avulsas ao abrigo do artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.
- Os alunos titulares do grau de licenciado ou de mestre que, no período de 24 meses após a obtenção do grau, se encontrem inscritos no estabelecimento de ensino superior que lhes conferiu o grau a realizar estágio profissional para o exercício de uma profissão, de acordo com o artigo 46.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

a) **Diplomado**

Todo o aluno que:

- No caso dos doutoramentos:
entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 reuniu as condições legalmente previstas para a emissão do diploma, independentemente de ter ou não solicitado a sua emissão.
- No caso dos restantes cursos ou ciclos de estudos indicados no capítulo “Âmbito e conceitos do inquérito”:
 - entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2022, sem inscrição no ano letivo 2021/2022, reuniu as condições legalmente previstas para a emissão do diploma, independentemente de ter ou não solicitado a sua emissão;
 - entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2023, reuniu as condições legalmente previstas para a emissão do diploma, independentemente de ter ou não solicitado a sua emissão;
 - entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2023 e inscrito no ano letivo 2022/2023, reuniu as condições legalmente previstas para a emissão do diploma, independentemente de ter ou não solicitado a sua emissão.

Observação:

- O reporte de diplomados é efetuado apenas no Momento 1.

b) **Aluno inscrito em mobilidade internacional de crédito – *incoming***

Momento 1 - Todo aquele aluno que, no dia 31 de dezembro de 2023, tenha uma inscrição no ano letivo 2023/2024, ao abrigo de um programa de cooperação ou em mobilidade autónoma (*free mover*), com o propósito de realizar, no estabelecimento de ensino superior português, uma parte do curso de um estabelecimento estrangeiro, desde que contemple as duas seguintes condições:

- Período de frequência no estabelecimento de ensino superior português, não inferior a um trimestre letivo ou para a obtenção de pelo menos 15 ECTS;
- Não vise obter o grau ou diploma português.

Momento 2 - Todo aquele aluno que, no dia 31 de março de 2024, tenha uma inscrição no ano letivo 2023/2024, ao abrigo de um programa de cooperação ou em mobilidade autónoma (*free mover*), com o propósito de realizar, no estabelecimento de ensino português, uma parte do curso de um estabelecimento estrangeiro, mesmo que tenha sido reportado no Momento 1 e desde que contemple as duas seguintes condições:

- Período de frequência no estabelecimento de ensino superior português, não inferior a um trimestre letivo ou para a obtenção de pelo menos 15 ECTS;
- Não vise obter o grau ou diploma português.

Documento técnico da PRIES

Observações:

- A mobilidade internacional no ensino superior define-se como o cruzamento físico das fronteiras nacionais entre um país de origem e um país de destino para participar em processos de aprendizagem no ensino superior
- São abrangidos por este conceito de “aluno inscrito em mobilidade internacional de crédito - *incoming*”, os alunos que estejam inscritos, por exemplo, ao abrigo do Programa de mobilidade temporária “Erasmus”;
- **Não são abrangidos:**
 - os alunos inscritos com vista à dupla titulação (portuguesa e estrangeira), isto é, os alunos que frequentem cursos internacionais realizados em colaboração entre estabelecimentos portugueses e estrangeiros, no quadro do disposto nos artigos 41.º a 43.º do Decreto Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, como, por exemplo, programas conjuntos “Erasmus Mundus” de dupla titulação;
 - os alunos que tenham a qualidade de inscritos num estabelecimento de ensino português que estejam a seguir um programa de mobilidade interna como, por exemplo, o “**Programa Almeida Garrett**” ou o “**Programa Vasco da Gama**”.

Em complemento aos conceitos acima apresentados, acrescenta-se a seguinte informação:

- **Aluno inscrito e diplomado:** aluno que se encontra simultaneamente nas condições referidas em “Aluno inscrito” e “Diplomado” na data de referência do inquérito.
A título de exemplo: um aluno que concluiu uma licenciatura em 2022/2023 e se inscreveu num mestrado em 2023/2024.

2. Apresentação da PRIES

A plataforma encontra-se disponível no *link* disponibilizado pela DGEEC. Para aceder deve escolher o estabelecimento de ensino e de seguida digitar o “Utilizador” e “Senha” definidas pelo Administrador/a ou Diretor/a do estabelecimento, tal como exemplificado na figura 1.

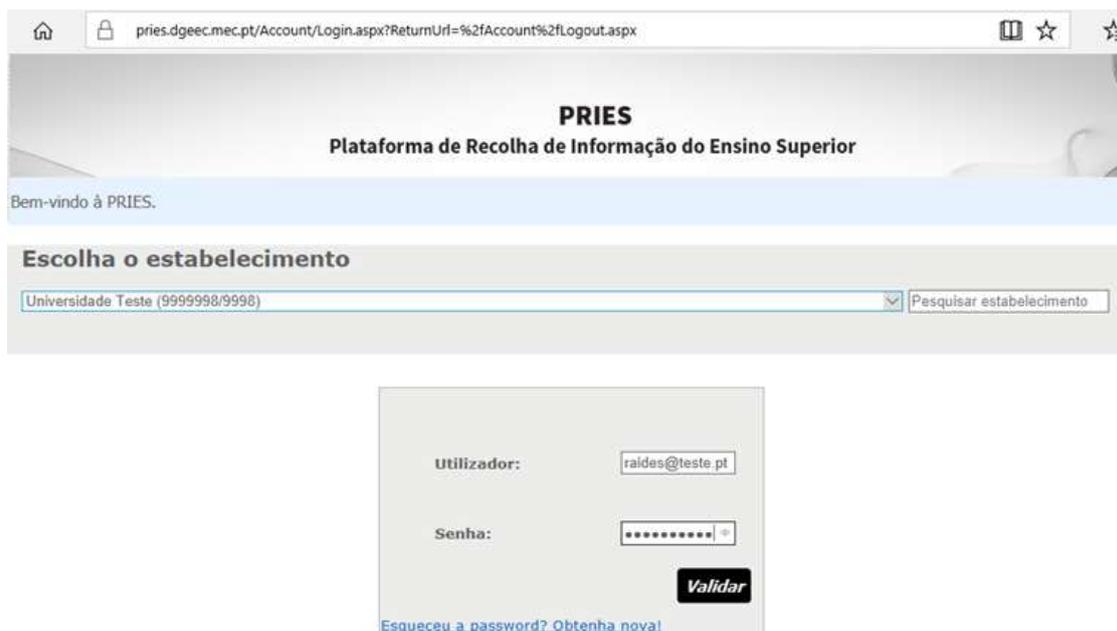


Figura 1

No primeiro login à plataforma tem de ser alterada a senha.



Figura 2

Efetuada o login, é apresentada a página de boas-vindas (Início). Aqui encontra-se o acesso à página do Perfil e do RAIDES, onde é efetuado o reporte dos dados. Para aceder ao RAIDES basta carregar sobre *RAIDES*.

Documento técnico da PRIES

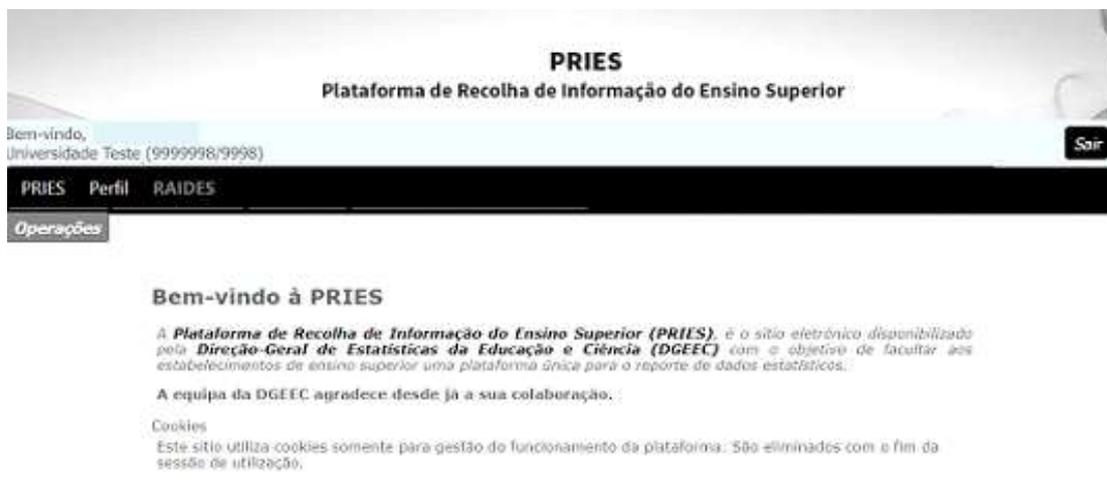


Figura 3

No primeiro acesso a visualização será a apresentada na figura 4. Nesta encontram-se os acessos às diversas funcionalidades da plataforma, o quadro de dados gerais e os alertas.

Enquanto não se inserirem alunos no sistema, será apresentada apenas a informação “Não existem Alunos carregados no Sistema.”

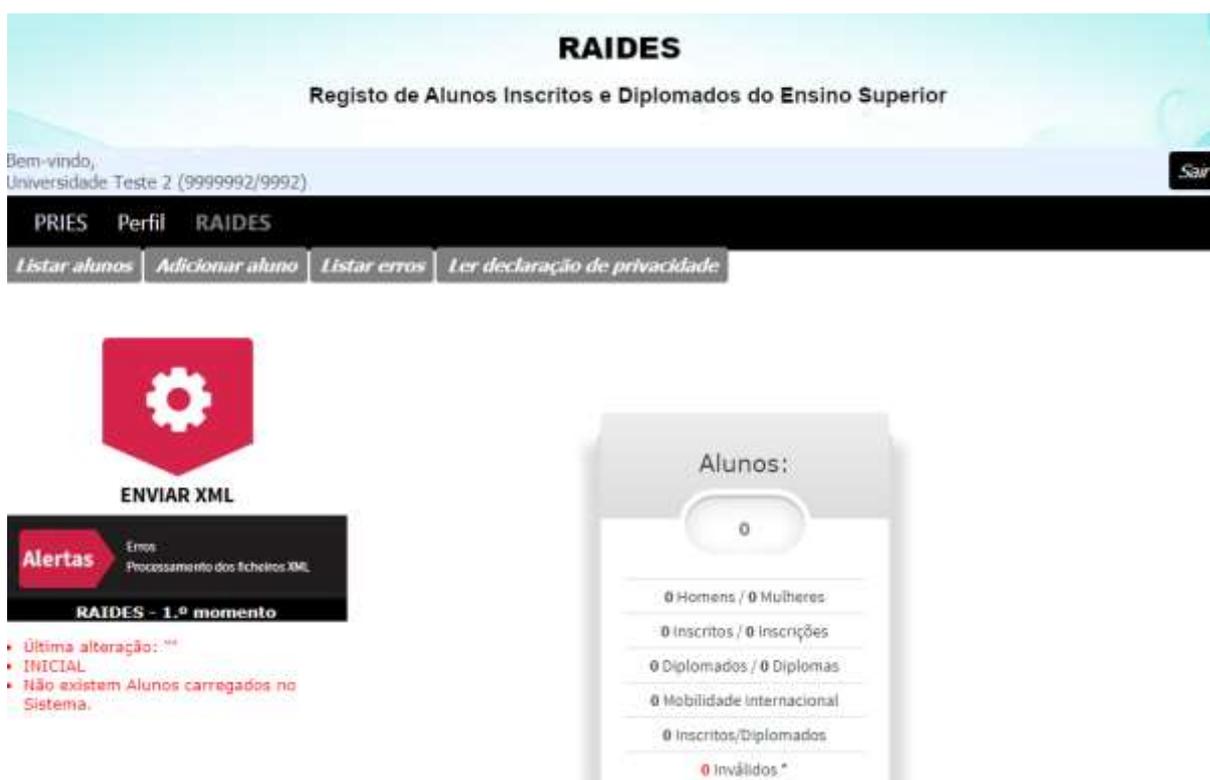


Figura 4

Assim, neste ecrã encontram-se as seguintes funcionalidades:

- Listar alunos – permite consultar e editar dados previamente inseridos e adicionar alunos;

Documento técnico da PRIES

- b) Adicionar aluno - permite aceder à página de introdução manual dos dados relativos à identificação pessoal do aluno;
- c) Listar erros – permite consultar todos os erros a corrigir e exportar para um ficheiro Excel essa mesma informação;
- d) Ler declaração de privacidade – permite conhecer a política de privacidade da DGEEC quanto à recolha de dados pessoais;
- e) Enviar XML – permite enviar o ficheiro XML para carregamento no Sistema Central e visualizar as listas de erros após a submissão do ficheiro;
- f) Contabilização agregada da informação inserida – permite visualizar quantos alunos foram inseridos, de acordo com a sua situação: inscrito, diplomado, inscrito em mobilidade internacional, inscrito e diplomado, ou ainda inválido (figura 4);

Quando iniciar a introdução de alunos, a página inicial passa a apresentar mais mensagens de alerta (figura 5) e mais funcionalidades (figura 6):

- g) Alertas – quando se inicia o preenchimento dos dados, são apresentados alertas para as situações de erro (figura 5):



Figura 5

- Indicação da data e da hora da última alteração efetuada: caso a última alteração tenha ocorrido pela submissão de um ficheiro XML, é apresentada a data e hora do processamento do ficheiro.
- Existem erros resultantes do carregamento de ficheiros XML-RAIDES: acesso à lista de erros resultante do carregamento de um ficheiro em situação de inválido. Mais detalhes apresentados no capítulo **4. Importação de ficheiros XML**.
- Existem Alunos Inválidos no Sistema: quando para um aluno foi apenas inserida a informação pessoal, estando em falta a sua situação enquanto inscrito, diplomado ou inscrito em mobilidade internacional;



Figura 6

- h) Ver agregados – apresenta um conjunto de quadros com a informação agregada, por exemplo, para variáveis como “Curso ou ciclo de estudos”, “Sexo” ou “Classificação final do curso ou ciclo de estudos”. Mais detalhes apresentados no capítulo **5. Agregados**.
- i) Listagem XML – permite descarregar os dados inseridos na PRIES no formato XML. A informação obtida será a existente na PRIES no momento em que se carrega no botão. **Não refletirá alterações efetuadas posteriormente.**
- j) Obter dados - permite descarregar os dados inseridos na PRIES no formato Microsoft Excel. A informação obtida será a existente na PRIES no momento em que se carrega no botão. **Não refletirá alterações efetuadas posteriormente.**
- k) Validações – permite aceder às validações que complementam as validações efetuadas pela PRIES. Mais detalhes apresentados no capítulo **7. Validações**.
- l) Obter dados total – no caso de o estabelecimento ter unidades orgânicas, permite descarregar os dados inseridos na PRIES no formato Microsoft Excel de todas as unidades orgânicas. A informação obtida será a existente na PRIES no momento em que se carrega no botão. **Não refletirá alterações efetuadas posteriormente.**

3. Reporte manual da informação

Selecionado o botão “Listar alunos” (figura 4) acede-se à página apresentada na figura 7, onde devem ser inseridos os dados que caracterizam os alunos:

- i) Identificação pessoal dos alunos - Contém os elementos necessários para a identificação do aluno. Deve ser preenchida em primeiro lugar e nunca deve ser inserida mais do que uma identificação por aluno, ainda que este se encontre em duas situações (exemplo: duas inscrições ou uma inscrição e um diploma);
- ii) Inscrição - Contém a informação da(s) inscrição(ões) do aluno no estabelecimento de ensino;
- iii) Diploma - Contém a informação referente ao(s) diploma(s) que o aluno obteve;
- iv) Mobilidade - Contém a informação do aluno que se encontra em mobilidade internacional de crédito - *incoming*.

The screenshot shows the RAIDES web application interface. At the top, it says "RAIDES" and "Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior". Below that, there's a welcome message: "Bem-vindo, Universidade Teste (9999998/9998)". There are navigation tabs for "PRIES", "Perfil", and "RAIDES". Under "RAIDES", there are buttons for "Adicionar aluno" and "Todos os alunos". The main form has several input fields: "Nome:", "N.º de aluno:", "N.º de identificação:", and "Situação:". There are also dropdown menus for "Curso ou ciclo de estudos:" and "Situação:". There are buttons for "Pesquisa" and "Listar alunos". Below the form, it shows "N.º de alunos por página: 50" and "Página n.º: 1". At the bottom, it says "N.º de alunos: 0" and a note: "* N/A (Não aplicável), referem-se a cursos ou ciclo de estudos que são inválidos, provenientes de erros (relacionados com o curso e/ou ramo) do carregamento do ficheiro XML."

Figura 7

A listagem encontra-se vazia até à introdução de alunos. Para dar início à introdução de informação deve ser selecionado o botão “Adicionar aluno”, passando para o ecrã apresentado na figura 9, no qual deve ser introduzida a informação pessoal do aluno.

A esta informação pessoal é depois adicionada a informação relativa à sua situação no estabelecimento, isto é, uma inscrição, um diploma ou uma inscrição em mobilidade internacional de crédito - *incoming* (figura 8). Para tal, deve carregar no [+] correspondente à situação do aluno:

N.º de alunos: 1				Inscrições	Diplomas	Mobilidades
Nome (editar)	N.º de aluno	N.º de identificação	Situação	N.º Curso * (editar)	N.º Curso * (editar)	N.º Curso * (editar)
1 Aluno de teste	1	12345678	Invalido	0	0	0

↑
↑
↑

Figura 8

Documento técnico da PRIES

Depois de inserida a informação dos alunos, pode recorrer à “Pesquisa” por “Nome”, “N.º de identificação”, “N.º de aluno”, “Situação” ou “Curso ou ciclo de estudos”, sempre que pretenda localizar determinado aluno.

É igualmente possível consultar a listagem de toda a informação associada a um curso ou ciclo de estudos, isto se seleccionar o ‘Curso ou ciclo de estudos’ e carregar no botão “Listar alunos”.

3.1 Identificação pessoal do aluno

Através do botão “Adicionar Aluno” é apresentado o formulário da figura 9. Qualquer alteração efetuada apenas é assumida se carregar no botão “Gravar”.

- Adicionar Aluno -

Número de aluno

Nome

Tipo de documento de identificação

N.º de documento

Dígitos de controlo

Data de nascimento

Sexo

País de nacionalidade

Outro país de nacionalidade

País de residência permanente

País de conclusão do ensino secundário

Figura 9

Este é composto pelas seguintes variáveis:

i) **Número de aluno**

- Número associado ao aluno no estabelecimento de ensino;
- Campo de preenchimento obrigatório.

ii) **Nome**

- **Nome completo** do aluno tal como consta no seu documento de identificação;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Regra de preenchimento:** São apresentados erros sempre que forem inseridos nomes que incluam:
 - caracteres isolados como: . , ; / ' ` - + = * _
 - nomes com espaços no início ou no fim ou ainda dois espaços entre os nomes em vez de um;
 - acentuação que não está devidamente aplicada a uma letra, por exemplo: Amaília.

Documento técnico da PRIES

iii) Número de documento de identificação

- Número de identificação pessoal do aluno: número do bilhete de identidade português, cartão de cidadão ou outro documento de identificação;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Regra de preenchimento:** Quando o documento de identificação for o bilhete de identidade português, deve preencher este campo apenas com o número do bilhete de identidade. **Este número deve conter 8 algarismos, caso isso não se verifique, deve ser completado com “0” (zero) à esquerda.** Quando o documento de identificação for o cartão de cidadão, deve preencher este campo apenas com o número de identificação civil. Em ambos os casos o preenchimento é obrigatório. Este campo não aceita espaços em branco;
- **Observações:**
 - No bilhete de identidade português encontra: o número do bilhete de identidade e o dígito de controlo do número do bilhete de identidade, um algarismo isolado, localizado à direita deste número;
 - No cartão de cidadão português encontra: o número de identificação civil, constituído por oito algarismos e o dígito de controlo composto por um algarismo isolado, localizado à direita deste número, duas letras, à direita do algarismo anterior e um algarismo à direita destas letras (exemplo: 5ZZ4).

iv) Tipo de documento de identificação

- Tipo de documento referente ao número de identificação pessoal do aluno inserido na variável “Número de documento de identificação”;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 1;
- **Observações:**
 - O Certificado de registo para cidadão da União Europeia, Espaço Económico Europeu e Suíça (e seus familiares) (Tabela 1) abrange os seguintes títulos de residência: Certificado de registo para cidadão da União Europeia, Espaço Económico Europeu, Principado de Andorra e Suíça; Certificado de registo para familiar de cidadão da União Europeia, Espaço Económico Europeu, Principado de Andorra e Suíça, nacional dos mesmos países; e Cartão de residência para cidadão de Estado terceiro familiar de nacional da União Europeia, Espaço Económico Europeu, Principado de Andorra e Suíça;
 - O Certificado de residência permanente para cidadão da União Europeia, Espaço Económico Europeu e Suíça (e seus familiares) (Tabela 1) inclui os seguintes títulos de residência: Certificado de residência permanente para cidadão da União Europeia, Espaço Económico Europeu, Principado de Andorra e Suíça; e Cartão de residência permanente para cidadão de Estado terceiro familiar de nacional da União Europeia, Espaço Económico Europeu, Principado de Andorra e Suíça.
 - O Espaço Económico Europeu inclui os países da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

Documento técnico da PRIES

Tipo de documento de identificação
Bilhete de identidade nacional ou cartão de cidadão (português)
Passaporte
Autorização de residência
Bilhete de identidade estrangeiro
Certificado de registo para cidadão da União Europeia, Espaço Económico Europeu e Suíça (e seus familiares)
Certificado de residência permanente para cidadão da União Europeia, Espaço Económico Europeu e Suíça (e seus familiares)
Outro

TABELA 1.

- v) **Dígitos controlo**
- Dígito de controlo para fins de validação do número do bilhete de identidade nacional ou cartão do cidadão;
 - Campo é de preenchimento obrigatório e só aplicável quando a variável “**Tipo de documento de identificação**” for bilhete de identidade nacional ou cartão de cidadão (português);
 - **Regra de preenchimento:** apresentada na variável “**Número de documento de identificação**”.
- vi) **Outro tipo de documento de identificação**
- Descrição do outro tipo de identificação do número de identificação indicado em “**Número de documento de identificação**”, sempre que este não se encontre contemplado na lista;
 - Campo de preenchimento obrigatório, sempre que o valor da variável “**Tipo de documento de identificação**”, atributo da variável “**Número de documento de identificação**” tenha sido preenchido com a opção “Outro”.
- vii) **Data de nascimento**
- Data de nascimento (dd/mm/aaaa) do aluno, tal como consta no seu documento de identificação;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Validação:**
 - A idade em 31 de dezembro de 2023 não pode ser inferior a 16 anos, nem superior a 95 anos (O ano deverá estar no intervalo [1928; 2007]);
 - Se a idade em 31 de dezembro de 2023 for > 70, verificar.
- viii) **Sexo**
- Sexo do aluno tal como consta no seu documento de identificação;
 - Campo de preenchimento obrigatório, podendo assumir os valores “Homem” ou “Mulher”.
- ix) **País de nacionalidade**
- País de nacionalidade do aluno, tal como consta no seu documento de identificação;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opção de resposta:** Norma internacional ISO 3166-1 alpha 2, utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional. As siglas estão definidas na tabela do [ANEXO B – Listagem de países](#).
 - **Regras de preenchimento:**
 - O aluno que tenha pendente um processo para obtenção da nacionalidade, deve considerar a nacionalidade que detém no momento de observação;
 - Se o aluno tiver duas ou mais nacionalidades, portuguesa e estrangeira(s), deve optar pela nacionalidade portuguesa no campo “País de nacionalidade”. No campo “Outro país de nacionalidade”, deve optar por uma nacionalidade da União Europeia (UE) ou, na ausência de uma nacionalidade da UE, por uma outra.

Documento técnico da PRIES

- Se o aluno tiver duas ou mais nacionalidades, apenas estrangeiras:
 - Se apenas uma delas corresponde a um país da União Europeia, deve reportar o país da UE no campo “País de nacionalidade” e um país fora da UE no campo “Outro país de nacionalidade”;
 - Se pelo menos duas delas correspondem a países que pertencem à União Europeia, devem ser reportados os países da UE nos campos “País de nacionalidade” e “Outro país de nacionalidade”;
 - Se todas correspondem a países que não pertencem à União Europeia, devem ser reportados os países fora da UE nos campos “País de nacionalidade” e “Outro país de nacionalidade”.
- **Observações:** As regras de preenchimento dos campos “País de nacionalidade” e “Outro país de nacionalidade” encontram-se esquematizadas na tabela do [ANEXO C](#).
- x) **Outro país de nacionalidade**
 - Deve preencher esta variável se o aluno tiver múltiplas nacionalidades;
 - **Opção de resposta:** Norma internacional ISO 3166-1 alpha 2, utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional. As siglas estão definidas na tabela do [ANEXO B – Listagem de países](#).
 - **Regras de preenchimento:** apresentadas na variável “País de nacionalidade”.
- xi) **País de residência permanente**
 - País onde o aluno tem a sua residência permanente;
 - Entende-se por residência permanente o local onde viveu o agregado familiar do aluno durante a maior parte do tempo, nos últimos 12 meses anteriores ao momento da inscrição;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opção de resposta:** Norma internacional ISO 3166-1 alpha 2, utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional. As siglas estão definidas na tabela do [ANEXO B – Listagem de países](#).
- xii) **País de conclusão do ensino secundário**
 - País onde o aluno obteve o diploma do ensino secundário;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opção de resposta:** Norma internacional ISO 3166-1 alpha 2, utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional. As siglas estão definidas na tabela do [ANEXO B – Listagem de países](#).
 - **Observações:**
 - Esta variável será validada em conjunto com a variável “País do nível de escolaridade completo mais elevado”;
 - Sempre que a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente”, será obrigatório que o conteúdo das duas variáveis seja o mesmo.

Documento técnico da PRIES

Exemplo:

PRIES Perfil RAIDES

- Editar Aluno -

Número de aluno

Nome

Tipo de documento de identificação

N.º de documento

Dígitos de controlo

Data de nascimento

Sexo

País de nacionalidade

Outro país de nacionalidade

País de residência permanente

País de conclusão do ensino secundário

4. Percurso Académico

Nível de escolaridade completo mais elevado

País do nível de escolaridade completo mais elevado Valor inválido!

Ano de conclusão do nível de escolaridade completo mais elevado

Tipo de estabelecimento frequentado no ensino secundário

Listagem de erros:

- PaísEscolaridadeAnt: Valor Inválido. O valor indicado no campo PaísEscolaridadeAnt deve ser igual ao valor indicado em PaísEnsinoSec.

Figura 10

Quando se efetua a gravação da informação, se todas as variáveis foram devidamente inseridas, é apresentada a mensagem seguinte:



Figura 11

Documento técnico da PRIES

No formulário da figura 9, carregando em “Voltar”, visualiza o ecrã apresentado na figura 12.

A lista apresenta os dados pessoais já inseridos e a possibilidade de associar ao aluno uma inscrição, um diploma ou uma inscrição em mobilidade. A associação é efetuada carregando no “[+]” junto de cada nome, como apresentado nas figuras 8 e 12. A informação a inserir é descrita nos próximos capítulos deste documento técnico.



Figura 12

É de salientar que se não for associado ao aluno uma inscrição, um diploma, ou uma inscrição em mobilidade, a situação é “Inválido”. Os alunos em situação de “Inválido” são também contabilizados na página inicial (figura 13), como forma de alertar para a necessidade de introduzir informação.

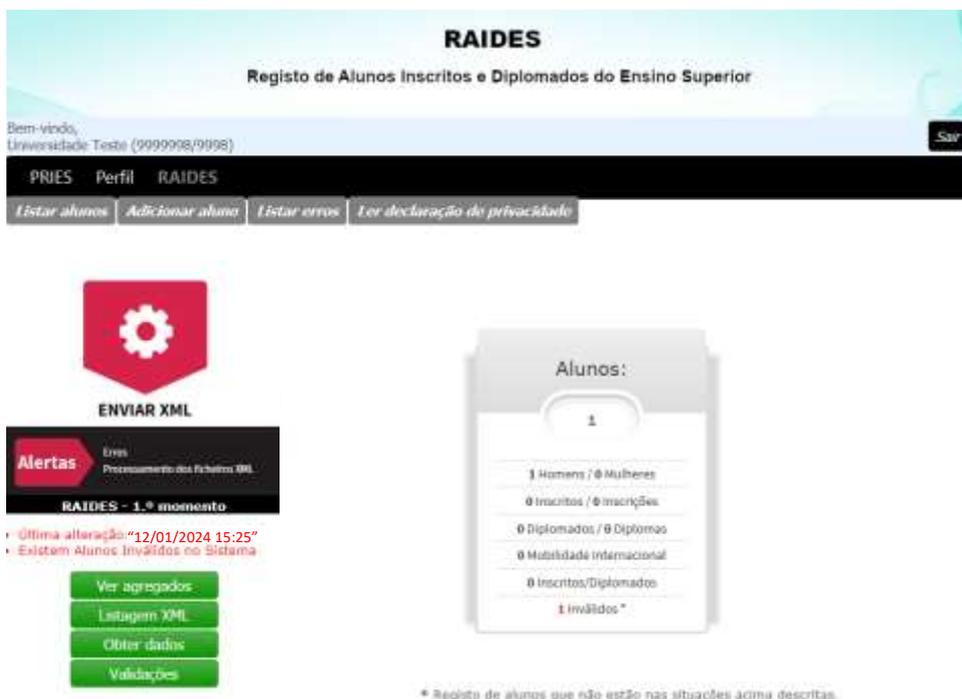


Figura 13

3.2 Inscrições

Na página “Adicionar Inscrição” recolhe-se a informação que caracteriza a inscrição do aluno no estabelecimento de ensino. A figura 14 apresenta as variáveis a preencher.

- Adicionar Inscrição -

Identificação do aluno

Número de aluno: 1 **Nome:** Aluno de teste
Data de nascimento: 01/01/2005 **País de nacionalidade:** Portugal **País de residência permanente:** Portugal

1. Inscrição

Grau ou diploma Licenciatura 1.º ciclo
Curso ou ciclo de estudos Biotecnologia(9016)
Ramo Tronco Comum
Ano letivo 2023/2024 (yyyy/yyyy)
Ano curricular 1.º

2. Ingresso e Frequência

Inscrito pela primeira vez neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos] Sim
Regime de frequência Horário diurno
N.º ECTS inscrição 60
Tempo parcial Não
Bolseiro Bolseiro da ação social do ensino superior
Forma ingresso Regime geral de acesso
Nota de ingresso 109
Opção de ingresso 1

Figura 14 - continua

Documento técnico da PRIES

3. Situação Aluno e Agregado Familiar

Estado civil

Trabalhador estudante

Aluno deslocado da residência permanente

Município da residência permanente

Nível de escolaridade completo mais elevado dos pais

Pai

Mãe

Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação

Pai

Mãe

Aluno

Profissão atual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego)

Pai

Mãe

Aluno

4. Percurso Académico

Nível de escolaridade completo mais elevado

Pais do nível de escolaridade completo mais elevado

Ano de conclusão do nível de escolaridade completo mais elevado

Tipo de estabelecimento frequentado no ensino secundário

Figura 14

Qualquer alteração efetuada apenas é assumida se carregar no botão “Gravar”.

Ao guardar a informação, se os campos preenchidos estiverem de acordo com as regras de validação, surge a mensagem da figura 11.

De seguida são apresentadas as variáveis recolhidas, bem como as regras a ter em conta no preenchimento.

Documento técnico da PRIES

Salienta-se que a identificação do aluno se encontra sempre visível:

Identificação do aluno

Número de aluno: 1 Nome: Aluno de teste

Data de nascimento: 01/01/2005 País de nacionalidade: Portugal País de residência permanente: Portugal

Figura 15

O preenchimento inicia-se pela indicação do curso ou ciclo de estudos no qual o aluno se encontra inscrito:

Identificação do aluno

Número de aluno: 1 Nome: Aluno de teste

Data de nascimento: 01/01/2005 País de nacionalidade: Portugal País de residência permanente: Portugal

1. Inscrição

Grau ou diploma Licenciatura 1.º ciclo

Curso ou ciclo de estudos Biotecnologia(9016)

Ramo Tronco Comum

Ano letivo 2022/2023 (yyyy/yyyy)

Ano curricular 1.º

Figura 16

i) Curso ou ciclo de estudos

- Curso ou ciclo de estudos em que o aluno se encontra inscrito;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>. Cada estabelecimento deve reportar inscritos **unicamente** nos cursos ou ciclos de estudos a si associados.

ii) Ramo

- Percurso alternativo em que o curso ou ciclo de estudos se organiza (ramo, especialização, área de especialização, especialidade, etc.);
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>. Cada estabelecimento deve reportar inscritos **unicamente** nos cursos ou ciclos de estudos e ramos a si associados.

iii) Ano letivo

- Ano letivo em que o aluno está inscrito neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos];
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** Momento 1: 2022/2023 ou 2023/2024;
Momento 2: 2023/2024.

iv) Ano curricular

- Ano curricular do curso ou ciclo de estudos em que o aluno se encontra inscrito de acordo com a organização do respetivo plano de estudos;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 2;
- **Validação:** O ano curricular inserido deve sempre ter em conta a duração do curso ou ciclo de estudos. São de seguida apresentadas as regras de preenchimento, tendo em conta as durações associadas a cada curso ou ciclo de estudos:
 - Curso técnico superior profissional (T): o valor a preencher será 1.º ou 2.º ano curricular;
 - Preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL) e Preparatórios de mestrado integrado (PM): o valor a preencher será 1.º, 2.º ou 3.º ano curricular;
 - Licenciatura 1.º ciclo (L1): o valor a preencher está compreendido entre o 1.º e o 5.º ano curricular;
 - Mestrado integrado (MI): o valor a preencher está compreendido no intervalo [1.º - 7.º] ou, se o aluno está apenas a realizar estágio final, trabalho de projeto ou dissertação;
 - O valor [7.º] apenas se aplica à Academia Militar (7711);
 - Mestrado 2.º ciclo (M2): deve ser preenchido com 1.º, 2.º ano curricular, estágio final, trabalho de projeto ou dissertação;
 - Mestrado integrado terminal (MT): o valor a preencher está compreendido entre o 3.º e o 6.º ano curricular;
 - Doutoramento 3.º ciclo (D3): o valor a preencher deverá ser “Não aplicável”;
 - Outros cursos não conferentes de grau (Especialização pós-licenciatura e Especialização pós-bacharelato): deve ser preenchido com 1.º, 2.º, 3.º ano curricular, estágio final ou trabalho de projeto.
- **Observações:** Sempre que o estabelecimento de ensino superior não associe as inscrições a um ano curricular, o valor a indicar é calculado de acordo com as seguintes regras:
 - a) Considera-se que cada ano curricular tem um número de créditos igual à divisão do número total de unidades de crédito necessários para a conclusão do curso ou ciclo de estudos pela duração normal do curso ou ciclo de estudos;
 - b) Adiciona-se o número de créditos que o aluno já obteve ao número de créditos das unidades curriculares em que se inscreveu;
 - c) Divide-se esse número pelo número de créditos de cada ano curricular obtido na alínea a) e, se tiver parte decimal, arredonda-se para o número inteiro superior. Obtém-se, deste modo, o ano curricular em que o aluno se considera inscrito, para fins estatísticos. Assim, por exemplo:
 - Num curso ou ciclo de estudos com 180 ECTS e uma duração de 6 semestres, cada ano tem 60 ECTS;
 - Para um aluno que já tenha feito 50 créditos e que se inscreve, no ano letivo em causa, em unidades curriculares correspondentes a 60 ECTS, temos um total de 110 créditos;
 - Dividindo esse valor (110) por 60, obtém-se 1,8, valor que, por ter parte decimal, é arredondado para o inteiro superior, isto é, para 2;
 - Este aluno é considerado como inscrito no 2.º ano curricular.

Documento técnico da PRIES

Ano curricular
1.º
2.º
3.º
4.º
5.º
6.º
7.º
Estágio final
Trabalho de projeto
Dissertação
Não aplicável

TABELA 2.

2. Ingresso e Frequência

Inscrito pela primeira vez neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]

Regime de frequência

N.º de inscrições anteriores neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]

N.º ECTS inscrição

N.º ECTS acumulados

Tempo parcial

Bolseiro

Último ano letivo em que esteve inscrito neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos] (yyyy/yyyy)

Figura 17

- v) **Inscrito pela primeira vez neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]**
- Aluno que se inscreve pela primeira vez num determinado curso ou ciclo de estudos de um estabelecimento. Deve ser sempre considerado o estabelecimento e o curso ou ciclo de estudos;
 - Campo de preenchimento obrigatório, podendo assumir os valores “Sim” ou “Não”.
- vi) **Regime de frequência**
- Regime de frequência pelo qual o aluno optou na sua inscrição no curso ou ciclo de estudos;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opções de resposta e respetivas definições:**
 - Horário diurno – Regime de frequência de um curso ou ciclo de estudos organizado em horas diurnas pelo estabelecimento de ensino;
 - Horário misto – Regime de frequência de um curso ou ciclo de estudos organizado em horas diurnas e noturnas pelo estabelecimento de ensino;
 - Horário noturno – Regime de frequência de um curso ou ciclo de estudos organizado em horas noturnas pelo estabelecimento de ensino, cujo plano de estudos tem duração diferente do plano de estudos do mesmo curso ou ciclo de estudos em horário diurno;
 - Horário pós-laboral – Regime de frequência de um curso ou ciclo de estudos organizado em horas pós-laborais pelo estabelecimento de ensino. O plano de estudos pode ter duração igual ao do curso ou ciclo de estudos diurno;

Documento técnico da PRIES

- *e-learning* – Modalidade de ensino a distância em que o contato presencial entre o aluno e o docente existe apenas e eventualmente para efeitos de avaliação;
- *b-learning* – Modalidade de ensino a distância em que o contato presencial entre o aluno e o docente é periódico e em datas pré-definidas;
- Alunos a realizar unicamente ETD – alunos que se encontram apenas a realizar estágio, ou trabalho de projeto ou dissertação.

vii) Número de inscrições anteriores neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]

- Indica quantas inscrições, contínuas ou interpoladas, o aluno já realizou neste curso ou ciclo de estudos neste estabelecimento antes do ano letivo em que se encontra inscrito;
- Campo de preenchimento obrigatório quando se trata de um aluno que não está inscrito num determinado curso ou ciclo de estudos do estabelecimento pela primeira vez, isto é, quando a variável “Inscrito pela primeira vez neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]” for preenchida com “Não”;
- **Validação:**
 - Deve ter um valor igual ou superior a 1;
 - Inferior ou igual ao cálculo: idade do aluno em 31-12-2023 menos 16. (Exemplo: idade a 31-12-2023 é 25 anos (25-16 = 9), se o aluno tiver 10 inscrições anteriores o valor está errado).

viii) Número de ECTS de inscrição

- Número de créditos ECTS em que o aluno se inscreveu, devendo ser preenchido segundo os seguintes critérios:
 - Momento 1: número de ECTS no momento da inscrição do aluno no ano letivo 2023/2024 para o aluno inscrito no ano letivo 2023/2024 ou no momento da inscrição do aluno no ano letivo 2022/2023 para o aluno inscrito no ano letivo 2022/2023;
 - Momento 2: número de ECTS no momento da inscrição do aluno no ano letivo 2023/2024;
- O campo é de preenchimento obrigatório quando:
 - O aluno está inscrito em cursos técnicos superiores profissionais (T), preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL), preparatórios de mestrado integrado (PM), licenciatura 1.º ciclo (L1), mestrado integrado (MI), mestrado integrado terminal (MT), mestrado 2.º ciclo (M2), especialização pós-licenciatura (E) e especialização pós-bacharelato (GB);
 - O aluno não está só a realizar a tese num doutoramento 3.º ciclo (D3), caso este tenha parte curricular ou ofereça, em simultâneo, a possibilidade de ter ou não parte curricular;
- **Validação:**
 - Deve ter um valor superior a 1;
 - Confirmar quando o número de ECTS inserido é superior a 90 (O valor máximo corresponde a 1,5 vezes o número de ECTS relativo a um ano de estudo a tempo inteiro).

ix) Número de ECTS acumulados

- Número de créditos ECTS que o aluno obteve para o curso ou ciclo de estudos em que está inscrito, devendo ser preenchido segundo os seguintes critérios:
 - Momento 1: número de ECTS obtidos até ao momento da inscrição do aluno no ano letivo 2023/2024 para os alunos inscritos no ano letivo 2023/2024 e o número de ECTS obtidos até ao momento da inscrição do aluno no ano letivo 2022/2023 para os alunos inscritos no ano letivo 2022/2023;
 - Momento 2: número de ECTS obtidos até ao momento da inscrição do aluno no ano letivo 2023/2024;

Documento técnico da PRIES

- O campo é de preenchimento obrigatório quando:
 - O aluno está inscrito em cursos técnicos superiores profissionais (T), preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL), preparatórios de mestrado integrado (PM), licenciatura 1.º ciclo (L1), mestrado integrado (MI), mestrado integrado terminal (MT), mestrado 2.º ciclo (M2), especialização pós-licenciatura (E), especialização pós-bacharelato (GB);
 - O aluno não está só a realizar a tese num doutoramento 3.º ciclo (D3), caso este tenha parte curricular ou ofereça, em simultâneo, a possibilidade de ter ou não parte curricular;
 - O aluno não esteja inscrito no curso ou ciclo de estudos pela primeira vez;
 - Inclui:
 - Os créditos ECTS obtidos por creditação de formação realizada noutros estabelecimentos de ensino superior;
 - Os créditos ECTS obtidos por creditação da experiência profissional e outra formação;
 - Os créditos ECTS obtidos através da aprovação em unidades curriculares do estabelecimento em que está inscrito;
 - **Validação:**
 - Confirmar quando o curso ou ciclo de estudos no qual o aluno se inscreve for [T, PL, PM, L1, MI, MT, M2, E, GB] e o valor de ECTS inserido for superior ao produto do número de anos de duração do curso ou ciclo de estudos por 60 (por exemplo, para licenciatura 1.º ciclo: duração de 3 anos * 60 ECTS = 180).
- x) Tempo parcial**
- Indica se o aluno se encontra inscrito em regime de tempo parcial ao abrigo do artigo 46.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;
 - Campo de preenchimento obrigatório, podendo assumir os valores “Sim” ou “Não”.
- xi) Bolseiro**
- Identifica se o aluno recebe uma bolsa de estudo e qual a entidade que a concedeu, ou se a requereu no âmbito do sistema de ação social do ensino superior, mas ainda não foi proferida uma decisão;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opções de resposta:** Tabela 3;

Bolseiro
Não bolseiro
Candidato a bolseiro da ação social do ensino superior
Bolseiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia
Bolseiro de um estabelecimento estrangeiro
Bolseiro de outro estabelecimento nacional
Bolseiro da ação social do ensino superior
Bolseiro de estabelecimento de ensino superior português (fora do âmbito da ação social do ensino superior)

TABELA 3.

- **Regras de preenchimento do campo:**
 - As opções “Candidato a bolseiro da ação social do ensino superior” e “Bolseiro da ação social do ensino superior” só podem ser atribuídos se o curso ou ciclo de estudos no qual o aluno está inscrito for curso técnico superior profissional (T), preparatório de licenciatura 1.º ciclo (PL), preparatório de mestrado integrado (PM), licenciatura 1.º ciclo (L1), mestrado integrado (MI), mestrado integrado terminal (MT) e mestrado 2.º ciclo (M2);

Documento técnico da PRIES

- A opção “Bolseiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia” só pode ser atribuída se o curso ou ciclo de estudos no qual o aluno está inscrito for doutoramento 3.º ciclo (D3).

xii) Forma de ingresso

- Indica a forma como o aluno ingressa no estabelecimento e ciclo de estudos em que se está a inscrever pela primeira vez;
- Campo de preenchimento obrigatório, quando a variável “Inscrito pela primeira vez neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]” for preenchida com o valor “Sim” e o aluno está inscrito em cursos técnicos superiores profissionais (T), licenciaturas 1.º ciclo (L1), preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL), preparatórios de mestrado integrado (PM), mestrados integrados (MI) e mestrados integrados terminal (MT);
- **Opções de resposta:** Tabela 4;

Descrição
Regime geral de acesso
Transferência por cursos preparatórios
Titulares de diploma de especialização tecnológica
Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos
Funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro e seus familiares que os acompanhem
Funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal e seus familiares aqui residentes, em regime de reciprocidade
Praticantes desportivos de alto rendimento
Concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado
Acesso a curso terminal de Medicina da Universidade do Algarve
Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais
Titulares de diploma de curso técnico superior profissional
Curso em associação entre estabelecimentos
Mudança de instituição/curso
Mudança de instituição/curso – anteriormente inscritos ao abrigo do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais
Titulares de outros cursos superiores
Estudante em situação de emergência por razões humanitárias
Titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados
Sucessor de par instituição/ciclo de estudos
Concurso de acesso a cursos técnicos superiores profissionais
Portugueses bolseiros no estrangeiro, funcionários públicos portugueses em missão oficial no estrangeiro e funcionários portugueses de instituições da União Europeia (UE) e seus familiares que os acompanhem
Militares das Forças Armadas em serviço efetivo nos quadros permanentes e em regime de contrato especial para a prestação de serviço militar
Bolseiros nacionais de países africanos de língua oficial portuguesa
Nacionais de Timor-Leste

TABELA 4.

Documento técnico da PRIES

▪ Observações:

(a) Regime geral de acesso

Ingresso efetuado através do concurso nacional de acesso, de um concurso local ou de um concurso institucional.

(Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, 11/2020, de 2 de abril, e 64-A/2023, de 31 de julho)

- [10] – Regime geral de acesso

(b) Regimes especiais de acesso

(Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho; regulamento aprovado pela Portaria n.º 248-A/2023, de 1 de agosto)

- [17] - Funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro e seus familiares que os acompanhem
- [40] - Portugueses bolseiros no estrangeiro, funcionários públicos portugueses em missão oficial no estrangeiro e funcionários portugueses de instituições da União Europeia (UE) e seus familiares que os acompanhem
- [41] - Militares das Forças Armadas em serviço efetivo nos quadros permanentes e em regime de contrato especial para a prestação de serviço militar
- [42] - Bolseiros nacionais de países africanos de língua oficial portuguesa
- [21] - Funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal e seus familiares aqui residentes, em regime de reciprocidade
- [22] - Praticantes desportivos de alto rendimento
- [43] - Nacionais de Timor-Leste

(c) Concursos especiais de acesso

(Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 63/2016, de 13 de setembro, 11/2020, de 2 de abril, e 64-A/2023, de 31 de julho)

- [15] - Titulares de diploma de especialização tecnológica
- [16] - Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos
- [29] - Titulares de diploma de curso técnico superior profissional
- [35] - Titulares de outros cursos superiores
- [37] - Titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados

(d) Concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado

(Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho)

- [24] - Concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado

(e) Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais

(Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 113/2014, de 16 de julho, e 62/2018, de 6 de agosto)

- [26] - Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais
- [34] - Mudança de instituição/curso – anteriormente inscritos ao abrigo do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais
- [36] - Estudante em situação de emergência por razões humanitárias

Documento técnico da PRIES

- (f) Concurso de acesso a cursos técnicos superiores profissionais
(Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de setembro, 65/2018, de 16 de agosto, e 27/2021, de 16 de abril, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior)
- [39] - Concurso de acesso a cursos técnicos superiores profissionais
- (g) Regime de mudança de par instituição/curso
(Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 305/2016, de 6 de dezembro, 249-A/2019, de 5 de agosto, e 150/2020, de 22 de junho)
- [33] - Mudança de instituição/curso
- (h) Outras formas de ingresso
- [13] - Transferência por cursos preparatórios
Os cursos preparatórios de licenciatura 1.º ciclo e os cursos preparatórios de mestrado integrado integram os anos iniciais de um ciclo de estudos de licenciatura 1.º ciclo e de um ciclo de estudos integrado de mestrado, respetivamente, ministrados ao abrigo de protocolos, em estabelecimento diferente daquele em que o ciclo de estudos será concluído.
Esta categoria aplica-se aos alunos que transitam para o estabelecimento onde irão prosseguir e concluir os estudos.
 - [25] - Acesso a curso terminal de Medicina da Universidade do Algarve
Só se aplica ao ciclo de estudos integrado de mestrado terminal em Medicina (8388) da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve (0206).
 - [30] - Curso em associação entre estabelecimentos
Aplica-se aos ciclos de estudos em associação que preveem a atribuição de diploma conjunto aos respetivos inscritos, sejam disso exemplo, parcerias nacionais ou internacionais.
 - [38] - Sucessor de par instituição/ciclo de estudos
Aplica-se nos casos em que um aluno inscrito num determinado par instituição/ciclo de estudos tenha de inscrever-se no par instituição/ciclo de estudos que lhe tenha sucedido.
ALERTA: Nesta categoria devem ser reportados, entre outros, os alunos que, em anos anteriores, tenham efetuado inscrição nos ciclos de estudos integrados de mestrado que foram objeto de adaptação, no âmbito do disposto do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, quando o estabelecimento de ensino não possibilite a conclusão neste ciclo de estudos prevista na alínea 3.b) do artigo 6.º desse Decreto.
- **Informação adicional:** O inquérito RAIDES não tem como forma de ingresso a opção “Reingresso”. O conceito de inscrito pela primeira vez é “Aluno que se inscreve pela primeira vez num determinado curso ou ciclo de estudos de um estabelecimento. Assim, deve ser sempre considerado o conjunto estabelecimento e o curso ou ciclo de estudos”. Os alunos que reingressam num curso ou ciclo de estudos não são alunos inscritos pela primeira vez. A informação sobre o reingresso é recolhida através de um conjunto de outras variáveis, nomeadamente:
- “Inscrito pela primeira vez neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]” – Não
 - “Número de inscrições anteriores neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]” – valor igual ou superior a 1

- “Último ano letivo em que esteve inscrito neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]” – exemplo: 2021/2022

xiii) Estabelecimento de ensino superior em que esteve inscrito anteriormente

- Estabelecimento de ensino superior em que o aluno esteve inscrito antes do ingresso num estabelecimento e ciclo de estudos através de “Mudança de instituição/curso” ou “Transferência por cursos preparatórios”;
- Campo de preenchimento obrigatório para os alunos que se inscrevem no estabelecimento e no ciclo de estudos pela primeira vez e cuja “Forma de Ingresso” seja: “Transferência por cursos preparatórios”, “Mudança de instituição/curso” ou “Mudança de instituição/curso – anteriormente inscritos ao abrigo do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais”;
- **Opções de resposta:** A tabela com os códigos dos estabelecimentos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>;
- **Observação:** Quando o estabelecimento de ensino superior não for identificado na lista deve ser indicado outro estabelecimento de ensino, o que implica a descrição do mesmo na variável “Outro estabelecimento de ensino superior em que esteve inscrito anteriormente”.

xiv) Outro estabelecimento (Outro estabelecimento de ensino superior em que esteve inscrito anteriormente)

- Estabelecimento de ensino superior em que o aluno esteve anteriormente inscrito que não se encontra codificado na lista (por exemplo, um estabelecimento de ensino nacional extinto ou um estabelecimento de ensino estrangeiro);
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Estabelecimento de ensino superior em que esteve inscrito anteriormente” for preenchida com “Outro”.

xv) Nota de ingresso

- Nota de ingresso calculada nos termos do regulamento aplicável e com a qual ingressou no estabelecimento e ciclo de estudos em causa;
- Campo de preenchimento obrigatório, quando o aluno se inscreve no estabelecimento e ciclo de estudos pela primeira vez e a forma de ingresso seja “Regime geral de acesso”;
- **Observação:** A nota de ingresso destina-se a ciclos de estudos de licenciaturas 1.º ciclo (L1), preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL), preparatórios de mestrado integrado (PM) e mestrados integrados (MI);
- **Regras de preenchimento:**
 - Para o concurso nacional de acesso (ensino público) e para os concursos institucionais (ensino privado): valor numérico no intervalo [95,0 - 200,0];
 - Para os concursos locais (ensino público, incluindo Universidade Aberta e ensino militar e policial): valor numérico decorrente do respetivo regulamento.

xvi) Opção de ingresso

- Número de ordem da opção de ingresso do aluno no âmbito do concurso nacional de acesso correspondente ao estabelecimento e ciclo de estudos em causa;
- Campo de preenchimento obrigatório, quando o aluno se inscreve no estabelecimento e ciclo de estudos pela primeira vez e cuja forma de ingresso seja “Regime geral de acesso”;
- **Observação:** Destina-se a ciclos de estudos de licenciaturas 1.º ciclo (L1), preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL), preparatórios de mestrado integrado (PM) e mestrados integrados (MI).

xvii) Número de inscrições anteriores

- Número de inscrições realizadas em ciclo de estudos, nacionais ou estrangeiros, que precederam uma inscrição por mudança de instituição/curso ou transferência por cursos preparatórios;

Documento técnico da PRIES

- Campo de preenchimento obrigatório para os alunos que se inscrevem no estabelecimento e ciclo de estudos pela primeira vez e cuja “Forma de Ingresso” seja: “Transferência por cursos preparatórios”, “Mudança de instituição/curso” ou “Mudança de instituição/curso – anteriormente inscritos ao abrigo do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais”;
- **Observações:**
 - Quando o aluno se inscreve no estabelecimento e ciclo de estudos pela primeira vez e a forma de ingresso é “Transferência por cursos preparatórios”, trata-se do número de inscrições anteriores no mesmo ciclo de estudos, isto é, no ciclo de estudos no qual o aluno está inscrito quando efetua o pedido de transferência;
 - Quando o aluno se inscreve no estabelecimento e ciclo de estudos pela primeira vez e a forma de ingresso é “Mudança de instituição/curso” ou “Mudança de instituição/curso – anteriormente inscritos ao abrigo do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais”, o número de inscrições anteriores refere-se ao ciclo de estudos imediatamente anterior;
- **Validação:** O valor a introduzir deve respeitar em simultâneo as seguintes condições:
 - Superior a zero;
 - Inferior ou igual ao cálculo: idade do aluno em 31-12-2023 menos 16 (Exemplo: idade a 31-12-2023 é 25 anos (25-16 = 9), se o aluno tiver 10 inscrições anteriores o valor está errado).

xviii) Último ano letivo em que esteve inscrito neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos]

- Indica o último ano letivo em que o aluno esteve inscrito neste curso ou ciclo de estudos, neste estabelecimento;
- Campo de preenchimento obrigatório quando o aluno não estiver inscrito no curso ou ciclo de estudos pela primeira vez, isto é, quando a variável “Inscrito pela primeira vez neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos” estiver preenchida com “Não”.

xix) Estado civil

- Indica o estado civil do aluno;
- Entende-se por estado civil a situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil.
- **Opções de resposta:** Tabela 5;

Estado civil
Solteiro
Casado
Viúvo
Divorciado

TABELA 5.

- **Observações:** Considera-se, de acordo com as definições adotadas pelo INE:
 - “Solteiro”: estado civil do indivíduo que nunca se casou ou que teve o casamento anulado;
 - “Casado”: estado civil do indivíduo que está vinculado a outra pessoa por casamento;
 - “Viúvo”: estado civil do indivíduo a quem morreu o cônjuge e que não casou novamente;
 - “Divorciado” estado civil do indivíduo que obteve a dissolução legal e definitiva do vínculo de casamento.

xx) Trabalhador estudante

- Indica se o aluno beneficia do regime legal de trabalhador estudante;
- Campo de preenchimento obrigatório, podendo assumir os valores “Sim” ou “Não”.

3. Situação Aluno e Agregado Familiar

Estado civil

Trabalhador estudante

Aluno deslocado da residência permanente

Município da residência permanente

Nível de escolaridade completo mais elevado dos pais

Pai

Mãe

Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação

Pai

Mãe

Aluno

Profissão atual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego)

Pai

Mãe

Aluno

Figura 18

xxi) Aluno deslocado da residência permanente

- Indica se, durante a frequência do curso ou ciclo de estudos, o aluno se encontra deslocado do seu local de residência permanente;
- Entende-se por residência permanente o local onde viveu o agregado familiar do aluno durante a maior parte do tempo, nos últimos 12 meses anteriores ao momento da inscrição;
- Campo de preenchimento obrigatório, podendo assumir os valores “Sim” ou “Não”.

xxii) Município da residência permanente

- Município em que o aluno tem a sua residência permanente;
- Entende-se por residência permanente o local onde viveu o agregado familiar do aluno durante a maior parte do tempo, nos últimos 12 meses anteriores ao momento da inscrição;
- Campo de preenchimento obrigatório, sempre que o país de residência permanente seja Portugal;
- **Opções de resposta:** Lista de municípios é apresentada na tabela do [ANEXO D – Listagem de municípios](#).

xxiii) Nível de escolaridade completo mais elevado do pai

- Nível de escolaridade completo mais elevado do pai do aluno;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 6.

Documento técnico da PRIES

Descrição
Não sabe ler nem escrever
Sabe ler sem possuir o 4.º ano de escolaridade
Ensino básico - 1.º ciclo (4.º ou 5.º ano de escolaridade completos) ou equivalente
Ensino básico - 2.º ciclo (6.º, 7.º ou 8.º ano de escolaridade completos) ou equivalente
Ensino básico - 3.º ciclo (9.º, 10.º ou 11.º ano de escolaridade completos) ou equivalente
Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente
Ensino médio
Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente
Ensino superior - bacharelato ou equivalente
Ensino superior - licenciatura ou equivalente
Ensino superior - mestrado ou equivalente
Ensino superior - doutoramento ou equivalente
Não disponível
Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente
Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente

TABELA 6.

xxiv) Nível de escolaridade completo mais elevado da mãe

- Nível de escolaridade completo mais elevado da mãe do aluno;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 6.

xxv) Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação do pai

- Situação ou ocupação principal do pai do aluno;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 7. Os conceitos são apresentados no [ANEXO E – Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação - Conceitos](#).

Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação	Destinado a:
Trabalhador por conta de outrem	Pai/Mãe/Aluno
Trabalhador por conta própria como empregador	Pai/Mãe/Aluno
Trabalhador por conta própria como isolado	Pai/Mãe/Aluno
Trabalhador familiar não remunerado	Pai/Mãe/Aluno
Reformado	Pai/Mãe/Aluno
Desempregado	Pai/Mãe/Aluno
Doméstico	Pai/Mãe/Aluno
Aluno, estudante	Pai/Mãe/Aluno
Outra situação	Pai/Mãe/Aluno
Não disponível	Pai/Mãe

TABELA 7.

xxvi) Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação da mãe

- Situação ou ocupação principal da mãe do aluno;

- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 7. Os conceitos são apresentados no [ANEXO E – Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação - Conceitos](#).

xxvii) Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação do aluno

- Situação ou ocupação principal do aluno;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 7. Os conceitos são apresentados no [ANEXO E – Condição perante o trabalho e a situação na profissão / ocupação - Conceitos](#).

xxviii) Profissão atual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego) do pai

- Profissão principal atual do pai do aluno, ou profissão principal anterior, em caso de reforma ou desemprego, de acordo com a estrutura integral do Sub-Grande Grupo da Classificação Portuguesa das Profissões (CPP, versão 2010);
- Campo de preenchimento obrigatório, quando a variável “Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação do pai” for preenchida com uma das seguintes opções: “Trabalhador por conta de outrem”, “Trabalhador por conta própria como empregador”, “Trabalhador por conta própria como isolado”, “Trabalhador familiar não remunerado”, “Reformado” ou “Desempregado”;
- **Opções de resposta:** Lista de profissões é apresentada na tabela do [ANEXO F – Profissão atual \(ou anterior, em caso de reforma ou desemprego\)](#).

xxix) Profissão atual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego) da mãe

- Profissão principal atual da mãe do aluno, ou profissão principal anterior, em caso de reforma ou desemprego, de acordo com a estrutura integral do Sub-Grande Grupo da Classificação Portuguesa das Profissões (CPP, versão 2010);
- Campo de preenchimento obrigatório, quando a variável “Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação do pai” for preenchida com uma das seguintes opções: “Trabalhador por conta de outrem”, “Trabalhador por conta própria como empregador”, “Trabalhador por conta própria como isolado”, “Trabalhador familiar não remunerado”, “Reformado” ou “Desempregado”;
- **Opções de resposta:** Lista de profissões é apresentada na tabela do [ANEXO F – Profissão atual \(ou anterior, em caso de reforma ou desemprego\)](#).

xxx) Profissão atual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego) do aluno

- Profissão principal atual do aluno, ou profissão principal anterior, em caso de reforma ou desemprego, de acordo com a estrutura integral do Sub-Grande Grupo da Classificação Portuguesa das Profissões (CPP, versão 2010);
- Campo de preenchimento obrigatório, quando a variável “Condição perante o trabalho e a situação na profissão/ocupação do pai” for preenchida com uma das seguintes opções: “Trabalhador por conta de outrem”, “Trabalhador por conta própria como empregador”, “Trabalhador por conta própria como isolado”, “Trabalhador familiar não remunerado”, “Reformado” ou “Desempregado”;
- **Opções de resposta:** Lista de profissões é apresentada na tabela do [ANEXO F – Profissão atual \(ou anterior, em caso de reforma ou desemprego\)](#).
- **Observação:** Esta variável não aceita “Não sabe”.

4. Percurso Académico

Nível de escolaridade completo mais elevado

País do nível de escolaridade completo mais elevado

Ano de conclusão do nível de escolaridade completo mais elevado

Estabelecimento

Curso ou ciclo de estudos

Figura 19

xxxj) Nível de escolaridade completo mais elevado

- Nível de escolaridade completo mais elevado de que o aluno era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que está inscrito;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- Opções de resposta:** Tabela 8;

Descrição
Ensino básico - 1.º ciclo (4.º ou 5.º ano de escolaridade completos) ou equivalente
Ensino básico - 2.º ciclo (6.º, 7.º ou 8.º ano de escolaridade completos) ou equivalente
Ensino básico - 3.º ciclo (9.º, 10.º ou 11.º ano de escolaridade completos) ou equivalente
Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente
Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente
Ensino superior - bacharelato ou equivalente
Ensino superior - licenciatura ou equivalente
Ensino superior - mestrado ou equivalente
Ensino superior - doutoramento ou equivalente
Outro
Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente
Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente

TABELA 8.

- Observação:** Deve ser reportado o nível de escolaridade completo e conferente de certificado ou diploma compreendido na tabela 8. A título de exemplo, um aluno titular de uma licenciatura e de uma especialização pós-licenciatura, tem a licenciatura como nível de escolaridade completo mais elevado. Para inscritos em mestrados integrados deve ser sempre indicado o nível de escolaridade completo mais elevado anterior ao ingresso no curso ou ciclo de estudos, isto é, não deve ser reportado o nível associado à licenciatura de mestrado integrado.

xxxii) Outro nível de escolaridade completo mais elevado

- Nível de escolaridade completo mais elevado que não se encontre identificado na lista da variável “Nível de escolaridade completo mais elevado”;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório, quando o “Nível de escolaridade completo mais elevado” indicado seja “Outro”.

xxxiii) País do nível de escolaridade completo mais elevado

- País onde o aluno completou o nível de escolaridade mais elevado de que era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que está inscrito;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** Norma internacional ISO 3166-1 alpha 2, utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional. As siglas estão definidas na tabela do [ANEXO B – Listagem de países](#);
- **Observação:** Esta variável será validada em conjunto com a variável “País de conclusão do ensino secundário”: Sempre que a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente”, é obrigatório que o conteúdo das duas variáveis seja o mesmo.

xxxiv) Ano de conclusão do nível de escolaridade completo mais elevado

- Ano civil em que o aluno completou o nível de escolaridade mais elevado de que era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que está inscrito;
- **Validação:**

Momento 1

- O valor a introduzir deve ser menor ou igual a 2023;
- Se o “Nível de escolaridade completo mais elevado” indicado for “Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente”, “Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente”, “Ensino superior - bacharelato ou equivalente”, “Ensino superior - licenciatura ou equivalente”, “Ensino superior - mestrado ou equivalente”, “Ensino superior - doutoramento ou equivalente”, “Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente” ou “Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente”, o valor a introduzir deve ser igual ou superior ao somatório do ano da data de nascimento do aluno mais 16;

Momento 2

- O valor a introduzir deve ser menor ou igual a 2024;
- Se o “Nível de escolaridade completo mais elevado” indicado for “Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente”, “Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente”, “Ensino superior - bacharelato ou equivalente”, “Ensino superior - licenciatura ou equivalente”, “Ensino superior - mestrado ou equivalente”, “Ensino superior - doutoramento ou equivalente”, “Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente” ou “Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente”, o valor a introduzir deve ser igual ou superior ao somatório do ano da data de nascimento do aluno mais 16.

xxxv) Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado

- Estabelecimento de ensino superior português onde o aluno completou o nível de escolaridade mais elevado de que era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que está inscrito;
- Campo de preenchimento obrigatório, quando a variável “País do nível de escolaridade completo mais elevado” for “Portugal” e a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for “Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente”, “Ensino superior - bacharelato ou equivalente”, “Ensino superior - licenciatura ou equivalente”, “Ensino superior - mestrado ou equivalente”, “Ensino superior - doutoramento ou equivalente”, “Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente” ou “Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente”;

- **Opções de resposta:** A tabela com os códigos dos estabelecimentos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>;
- **Observação:**
 - Quando o estabelecimento de ensino superior não for identificado na lista, deve ser indicada a opção “Outro”, que corresponde a outro estabelecimento de ensino superior e que implica a descrição do mesmo na variável “Outro estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado”;
 - Quando a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com um nível de escolaridade atribuído em associação, ou seja, por mais do que um estabelecimento de ensino superior, a variável “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado” deve ser preenchida com “Outro” que corresponde a outro estabelecimento de ensino superior, e a variável “Outro estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado” deve ser preenchida com as denominações dos estabelecimentos de ensino que emitiram o diploma.

xxxvi) Outro estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado

- Estabelecimento de ensino superior onde o aluno completou o nível de escolaridade mais elevado de que era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que está inscrito que não se encontra codificado na lista;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Outro”.

xxxvii) Curso ou ciclo de estudos do nível de escolaridade completo mais elevado

- Curso ou ciclo de estudos português do nível de escolaridade completo mais elevado, de que o aluno era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que está inscrito;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “País do nível de escolaridade completo mais elevado” for “Portugal” e a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente, Ensino superior - bacharelato ou equivalente, Ensino superior - licenciatura ou equivalente, Ensino superior - mestrado ou equivalente, Ensino superior - doutoramento ou equivalente, Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente ou Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente;
- **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>;
- **Observações:**
 - Esta variável será validada em conjunto com a variável “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado”: o curso ou ciclo de estudos indicado em “Curso ou ciclo de estudos do nível de escolaridade completo mais elevado” deve estar associado ao estabelecimento indicado em “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado”;
 - Quando o curso não for identificado na lista, deve ser indicada a opção “Outro”, que corresponde a outro curso, seguida do preenchimento da variável “Outro curso do nível de escolaridade completo mais elevado”;
 - Quando a variável “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Outro”, a variável “Curso ou ciclo de estudos do nível de escolaridade completo mais elevado” deve igualmente ser preenchida com “Outro”, que corresponde a outro curso, seguida do preenchimento da variável “Outro curso do nível de escolaridade completo mais elevado”.

xxxviii) Outro curso ou ciclo de estudos do nível de escolaridade completo mais elevado

- Curso do nível de escolaridade completo mais elevado, de que o aluno era titular quando ingressa no curso ou ciclo de estudos em que está inscrito, que não se encontra codificado na lista;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Curso do nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchido com “Outro”.

xxxix) Tipo de estabelecimento frequentado no ensino secundário

- Natureza institucional (pública ou privada) do estabelecimento de ensino que o aluno frequentou no ensino secundário;
- Campo de preenchimento obrigatório, quando o “Nível de escolaridade completo mais elevado” estiver preenchido com “Ensino Secundário ou Equivalente”;
- **Opções de resposta:** Tabela 9.

Tipo de estabelecimento frequentado no ensino secundário
Público
Privado
Ambos (quando no ensino secundário frequentou estabelecimentos de ensino dos dois tipos)

TABELA 9.

Depois de inserida a informação, a lista de alunos assume a visualização apresentada na figura 20. O aluno “Aluno de teste” tem uma inscrição no ciclo de estudos “9011”. Caso se justifique é possível associar a este aluno uma segunda inscrição ou um diploma.

Para visualizar a informação relativa à inscrição do aluno, deve carregar no código do curso ou ciclo de estudos, no caso “9011”.

The screenshot shows the PRIES system interface. At the top, there are navigation tabs: PRIES, Perfil, RAIDES, and RAIDES. Below these are two buttons: "Adicionar aluno" and "Todos os alunos". The search area includes fields for "Nome:", "N.º de aluno:", "Curso ou ciclo de estudos:", "N.º de identificação:", and "Situação:". There are also "Pesquisa" and "Listar alunos" buttons. Below the search area, there are dropdown menus for "N.º de alunos por página:" (set to 50) and "Página n.º:" (set to 1). The main table displays student records with columns for "Nome", "N.º de aluno", "N.º de identificação", "Situação", "Inscrições", "Diplomas", and "Mobilidade". The "Inscrições" column is further divided into "N.º" and "Curso *". The "Diplomas" column is divided into "N.º" and "Curso *". The "Mobilidade" column is divided into "N.º" and "Curso *". The first row shows a student named "Aluno de teste" with N.º de aluno 1, N.º de identificação 1, Situação "Inscrito", 1 inscrição in course "9011", 0 diplomas, and 0 mobility records.

Nome	N.º de aluno	N.º de identificação	Situação	Inscrições		Diplomas		Mobilidade	
				N.º	Curso *	N.º	Curso *	N.º	Curso *
1 Aluno de teste	1	1	Inscrito	1	9011	0		0	

Figura 20

3.3 Diplomas

A página “Adicionar Diploma” permite o preenchimento da informação que caracteriza a situação do diplomado no estabelecimento de ensino. A figura 21 apresenta a estrutura do formulário.

Identificação do aluno

Número de aluno: 1 Nome: Aluno de teste

Data de nascimento: 01/01/1990 País de nacionalidade: Portugal País de residência permanente: Portugal

1. Diploma

Grau ou diploma

Curso ou ciclo de estudos

Ramo

Área FORD

Ano letivo (yyyy/yyyy)

Concluiu o curso ou ciclo de estudos neste ano letivo

N.º de inscrições neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos] até à conclusão

Classificação final

Data de obtenção do diploma (dd/mm/aaaa)

Conclusão do curso de mestrado ou de doutoramento neste ano letivo

Classificação final do curso de mestrado ou de doutoramento

Mobilidade de crédito

Tipo de mobilidade de crédito

Programa de mobilidade de crédito

País de mobilidade de crédito

2. Percurso Académico

Nível de escolaridade completo mais elevado

País do nível de escolaridade completo mais elevado

Ano de conclusão do nível de escolaridade completo mais elevado

Estabelecimento

Curso ou ciclo de estudos

Figura 21

Documento técnico da PRIES

Qualquer alteração efetuada, apenas é assumida se carregar no botão “Gravar”. Ao gravar a informação, se os campos preenchidos estiverem de acordo com a validação, surge a mensagem da figura 11.

A página apresenta sempre a informação pessoal do diplomado tal como exemplificado na figura 21.

As variáveis questionadas são:

- i) **Curso ou ciclo de estudos**
 - Curso ou ciclo de estudos em que o aluno obteve o diploma;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>.
- ii) **Ramo**
 - Percurso alternativo em que o curso ou ciclo de estudos se organiza (ramo, especialização, área de especialização, especialidade, etc.);
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>.
- iii) **Ano letivo**
 - Campo pré-preenchido com 2022/2023.
- iv) **Área FORD**
 - Classificação de áreas de investigação e desenvolvimento (*Fields of Research and Development - FORD*) a atribuir à atividade de investigação efetuada no âmbito de um Doutoramento 3.º ciclo (D3);
 - Campo de preenchimento obrigatório para Doutoramento 3.º ciclo (D3), quando a variável “Concluiu o curso ou ciclo de estudos neste ano letivo” for preenchida com “Sim”;
 - **Opção de resposta:** Tabela 10.

Área de Investigação e Desenvolvimento (FORD)
Matemática
Ciências da computação e ciências da informação
Física
Química
Ciências da terra e ciências do ambiente
Ciências biológicas
Outras ciências naturais
Engenharia civil
Engenharia eletrotécnica, eletrónica e informática
Engenharia mecânica
Engenharia química
Engenharia dos materiais
Engenharia médica

Documento técnico da PRIES

Área de Investigação e Desenvolvimento (FORD)
Engenharia do ambiente
Biotecnologia ambiental
Biotecnologia industrial
Nanotecnologia
Outras ciências das engenharias e tecnologias
Medicina básica
Medicina clínica
Ciências da saúde
Biotecnologia médica
Outras ciências médicas
Agricultura, silvicultura e pescas
Ciência animal e dos lacticínios
Ciências veterinárias
Biotecnologia agrária e alimentar
Outras ciências agrárias
Psicologia e ciências cognitivas
Economia e gestão
Educação
Sociologia
Direito
Ciências políticas
Geografia económica e social
Ciências da comunicação
Outras ciências sociais
História e arqueologia
Línguas e literatura
Filosofia, ética e religião
Artes
Outras humanidades

TABELA 10.

v) Concluiu o curso ou ciclo de estudos neste ano letivo

- Indica se o aluno concluiu o curso ou ciclo de estudos no ano letivo 2022/2023;
- Campo de preenchimento obrigatório, podendo assumir os valores “Sim” ou “Não”;
- **Observação:** Nos casos de Curso técnico superior profissional (T), Licenciatura 1.º ciclo (L1), Licenciatura de mestrado integrado (LI), Complemento de formação (CF, QE e OC), Especialização pós-licenciatura (E), Especialização pós-bacharelato (GB), Mestrado integrado (MI) e Mestrado integrado terminal (MT), esta variável está pré-preenchida com “Sim”.

Documento técnico da PRIES

vi) Número de inscrições neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos] até à conclusão

- Número de inscrições que o aluno realizou neste curso ou ciclo de estudos e neste estabelecimento, até reunir as condições para que lhe seja atribuído o grau ou diploma;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “Concluiu o curso ou ciclo de estudos neste ano letivo” for preenchida com “Sim”;
- **Observação:**
 - O valor deve ser superior a 0 (zero), exceto para os doutoramentos cuja tese foi apresentada ao abrigo do regime especial de apresentação da tese a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

vii) Classificação final

- Classificação ou qualificação final do curso ou ciclo de estudos, atribuída de acordo com as regras legais e regulamentares aplicáveis;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “Concluiu o curso ou ciclo de estudos neste ano letivo” for preenchida com “Sim”;
- **Opção de resposta:** Tabela 11;

Classificação
10 valores
11 valores
12 valores
13 valores
14 valores
15 valores
16 valores
17 valores
18 valores
19 valores
20 valores
Bom
Bom com distinção
Muito Bom
Excelente
Aprovado
Aprovado com distinção
Aprovado com distinção e louvor
Suficiente
Muito Bom com distinção e louvor

TABELA 11.

▪ Regras de preenchimento:

- Curso técnico superior profissional (T): valor numérico no intervalo 10 a 20 valores;
- Complemento de formação (CF, QE e OC): em regra, valor numérico no intervalo 10 a 20 valores;
- Licenciatura 1.º ciclo (L1 e LI): valor numérico no intervalo 10 a 20 valores;
- Especialização pós-licenciatura/Especialização pós-bacharelato (E e GB): em regra, valor numérico no intervalo 10 a 20 valores;

Documento técnico da PRIES

- Mestrado 2.º ciclo (M2) conferido ao abrigo do quadro legal fixado pelo Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março (Processo de Bolonha), na sua redação atual: valor numérico no intervalo 10 a 20 valores;
- Mestrado integrado (MI e MT) conferido ao abrigo do quadro legal fixado pelo Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março (Processo de Bolonha), na sua redação atual: valor numérico no intervalo 10 a 20 valores;
- Doutoramento (D) conferido ao abrigo do quadro legal anterior ao fixado pelo Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março (Processo de Bolonha): uma das qualificações previstas no regulamento aprovado pelo estabelecimento de ensino superior: Bom, Bom com distinção, Muito Bom, Excelente, Aprovado, Aprovado com distinção, Aprovado com distinção e louvor, Suficiente ou Muito Bom com distinção e louvor;
- Doutoramento 3.º ciclo (D3) conferido ao abrigo do quadro legal fixado pelo Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março (Processo de Bolonha), na sua redação atual: uma das qualificações previstas no regulamento aprovado pelo estabelecimento de ensino superior: Bom, Bom com distinção, Muito Bom, Excelente, Aprovado, Aprovado com distinção, Aprovado com distinção e louvor, Suficiente ou Muito Bom com distinção e louvor.

viii) Data de obtenção do diploma

- Data em que o aluno reuniu as condições legalmente previstas para a emissão do diploma, independentemente de ter ou não solicitado a sua emissão;
- Campo de preenchimento obrigatório para:
 - Mestrado 2.º ciclo (M2) e Doutoramento 3.º ciclo (D3), quando a variável “Concluiu o curso ou ciclo de estudos neste ano letivo” for preenchida com “Sim”;
 - Curso técnico superior profissional (T), Licenciatura 1.º ciclo (L1), Licenciatura de mestrado integrado (LI), Complemento de formação (CF, QE e OC), Especialização pós-licenciatura (E), Especialização pós-bacharelato (GB), Mestrado integrado (MI) e Mestrado integrado terminal (MT);
- Campo com o formato *date*, com a seguinte estrutura: dd-mm-aaaa;
- **Validação:** Só podem ser reportados diplomados cuja data de obtenção do diploma se situe entre 1 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

ix) Conclusão do curso de mestrado ou de doutoramento neste ano letivo

- Indica se o aluno obteve o diploma atribuído pela conclusão de um curso de mestrado ou de um curso de doutoramento no ano letivo 2022/2023;
- Campo de preenchimento obrigatório para Mestrado 2.º ciclo (M2) e Doutoramento 3.º ciclo (D3), podendo assumir os valores “Sim” ou “Não”.

x) Classificação final do curso de mestrado ou de doutoramento

- Classificação ou qualificação atribuída ao diploma do curso de mestrado ou do curso de doutoramento;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “Conclusão do curso de mestrado ou de doutoramento neste ano letivo” for preenchida com “Sim”;
- **Opções de resposta:** Tabela 11.

xi) Mobilidade de crédito

- Indica se o diplomado, no decorrer das inscrições no estabelecimento e curso ou ciclo de estudos português em que se diploma, frequentou um estabelecimento de ensino superior estrangeiro ao abrigo de um programa de cooperação ou em mobilidade autónoma (*free mover*), tendo aí permanecido pelo menos 3 meses ou obtido pelo menos 15 créditos;
- Campo de preenchimento obrigatório, podendo assumir os valores “Sim” ou “Não”;

Documento técnico da PRIES

- **Observação:** Quando um aluno faz mais do que uma mobilidade de crédito:
 - Deve ser reportada aquela em que o aluno obteve maior número de ECTS;
 - No caso de ter obtido o mesmo número de ECTS, os critérios são os seguintes:
 1. Programas de mobilidade financiados pela União Europeia;
 2. Programas de mobilidade não financiados pela União Europeia;
 3. Situação de mobilidade frequentada pelo aluno durante um maior período de tempo.

xii) Tipo de mobilidade de crédito

- Tipo de atividade que o aluno realizou no período em que esteve no estabelecimento de ensino superior estrangeiro;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “Mobilidade de crédito” for preenchida com “Sim”;
- **Opção de resposta:** Tabela 12;

Tipo de Mobilidade
Mobilidade de estudo
Mobilidade de estágio

TABELA 12.

- **Definições:**
 - Mobilidade de estudo: realização de uma parte dos estudos num estabelecimento de ensino superior estrangeiro ao abrigo de um programa de mobilidade ou em mobilidade autónoma (*free mover*);
 - Mobilidade de estágio: realização de um estágio no âmbito do percurso académico no estrangeiro ao abrigo de um programa de mobilidade ou em mobilidade autónoma (*free mover*);
- **Observação:** Quando a mobilidade de estudo foi acompanhada de um estágio, prevalece o tipo de mobilidade de estudo.

xiii) Programa de mobilidade de crédito

- Programa de mobilidade ou mobilidade autónoma (*free mover*) ao abrigo da qual o aluno foi para o estrangeiro;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “Mobilidade de crédito” for preenchida com “Sim”;
- **Opção de resposta:** Tabela 13.

Programa de mobilidade
Programa financiado pela União Europeia
Outro programa internacional/nacional, bilateral ou multilateral não financiado pela UE (incluindo parcerias entre universidades)
Mobilidade autónoma (<i>free mover</i>)

TABELA 13.

xiv) Outro programa de mobilidade de crédito

- Programa de mobilidade não contemplado nas restantes opções;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Programa de mobilidade de crédito” for preenchida com “Outro programa internacional/nacional, bilateral ou multilateral não financiado pela UE (incluindo parcerias entre universidades)”.

Documento técnico da PRIES

xv) País de mobilidade de crédito

- País para onde se deslocou o aluno que esteve em mobilidade de crédito;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “Mobilidade de crédito” for preenchida com “Sim”;
- **Opção de resposta:** Norma internacional ISO 3166-1 alpha 2, utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional. As siglas estão definidas na tabela do [ANEXO B – Listagem de países](#).

xvi) Nível de escolaridade completo mais elevado

- Nível de escolaridade completo mais elevado de que o aluno era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que se diploma;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** Tabela 8;
- **Observação:** Deve ser reportado o nível de escolaridade completo mais elevado e conferente de certificado ou diploma compreendido na tabela 8. A título de exemplo, um aluno titular de uma licenciatura e de uma especialização pós-licenciatura, tem a licenciatura como nível de escolaridade completo mais elevado. Para diplomados em mestrado integrado deve ser indicado o nível de escolaridade completo mais elevado anterior ao ingresso no ciclo de estudos em que se diploma, isto é, não deve ser reportado o nível associado à licenciatura de mestrado integrado.

xvii) Outro nível de escolaridade completo mais elevado

- Nível de escolaridade completo mais elevado que não se encontra identificado na lista da variável “Nível de escolaridade completo mais elevado”;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Outro”.

xviii) País do nível de escolaridade completo mais elevado

- País onde o aluno completou o nível de escolaridade mais elevado de que era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que se diploma;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** Norma internacional ISO 3166-1 alpha 2, utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional. As siglas estão definidas na tabela do [ANEXO B – Listagem de países](#).
- **Observação:** Esta variável será validada em conjunto com a variável “País de conclusão do ensino secundário”: sempre que a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente”, é obrigatório que o conteúdo das duas variáveis, “País do nível de escolaridade completo mais elevado” e “País de conclusão do ensino secundário”, seja o mesmo.

xix) Ano de conclusão do nível de escolaridade completo mais elevado

- Ano civil em que o aluno completou o nível de escolaridade mais elevado de que era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que se diploma;
- **Validação:**
 - O valor a introduzir deve ser menor ou igual a 2023;
 - Se o “Nível de escolaridade completo mais elevado” indicado for “Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente”, “Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente”, “Ensino superior - bacharelato ou equivalente”, “Ensino superior - licenciatura ou equivalente”, “Ensino superior - mestrado ou equivalente”, “Ensino superior - doutoramento ou equivalente”, “Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente” ou “Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente”, o valor a introduzir deve ser igual ou superior ao somatório do ano da data de nascimento do aluno mais 16.

xx) Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado

- Estabelecimento de ensino superior português onde o aluno completou o nível de escolaridade mais elevado de que era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que se diploma;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “País do nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Portugal” e a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente”, “Ensino superior - bacharelato ou equivalente”, “Ensino superior - licenciatura ou equivalente”, “Ensino superior - mestrado ou equivalente”, “Ensino superior - doutoramento ou equivalente”, “Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente” ou “Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente”;
- **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>;
- **Observações:**
 - Quando o estabelecimento de ensino superior não for identificado na lista, deve ser indicada a opção “Outro”, que corresponde a outro estabelecimento de ensino superior e que implica a descrição do mesmo na variável “Outro estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado”;
 - Quando a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com um nível de escolaridade atribuído em associação, ou seja, por mais do que um estabelecimento de ensino superior, a variável “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado” deve ser preenchida com “Outro” que corresponde a outro estabelecimento de ensino superior, e a variável “Outro estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado” deve ser preenchida com as denominações dos estabelecimentos de ensino que emitiram o diploma.

xxi) Outro estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado

- Estabelecimento de ensino superior onde o aluno completou o nível de escolaridade mais elevado de que era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que se diploma, que não se encontra codificado na lista;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Outro”.

xxii) Curso ou ciclo de estudos do nível de escolaridade completo mais elevado

- Curso ou ciclo de estudos português do nível de escolaridade completo mais elevado de que o aluno era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que se diploma;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “País do nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Portugal” e a variável “Nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente”, “Ensino superior - bacharelato ou equivalente”, “Ensino superior - licenciatura ou equivalente”, “Ensino superior - mestrado ou equivalente”, “Ensino superior - doutoramento ou equivalente”, “Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente” ou “Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente”;
- **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>;

Documento técnico da PRIES

Observações:

- Esta variável será validada em conjunto com a variável “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado”: o curso ou ciclo de estudos indicado em “Curso ou ciclo de estudos do nível de escolaridade completo mais elevado” deve estar associado ao estabelecimento indicado em “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado”;
- Quando o curso não for identificado na lista, deve ser indicada a opção “Outro”, que corresponde a outro curso, seguida do preenchimento da variável “Outro curso do nível de escolaridade completo mais elevado”;
- Quando a variável “Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu o nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Outro”, a variável “Curso ou ciclo de estudos do nível de escolaridade completo mais elevado” deve igualmente ser preenchida com “Outro”, que corresponde a outro curso, seguida do preenchimento da variável “Outro curso do nível de escolaridade completo mais elevado”.

xxiii) Outro curso do nível de escolaridade completo mais elevado

- Curso do nível de escolaridade completo mais elevado de que o aluno era titular quando ingressou no curso ou ciclo de estudos em que se diploma, que não se encontra codificado na lista;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Curso ou ciclo de estudos do nível de escolaridade completo mais elevado” for preenchida com “Outro”.

A informação inserida fica conforme a figura 22, em que o “Aluno de teste” tem um diploma no ciclo de estudos “5111”. Caso se justifique, é possível associar a este diplomado um segundo diploma ou uma inscrição. Para visualizar a informação relativa ao diploma que inseriu, deve carregar no código do curso ou ciclo de estudos, no caso, “5111”.

The screenshot shows the RAIDES system interface. At the top, there are tabs for 'PRIES', 'Perfil', and 'RAIDES'. Below these are buttons for 'Adicionar aluno' and 'Todos os alunos'. The search area includes fields for 'Nome', 'N.º de aluno', 'N.º de identificação', and 'Situação', along with a 'Pesquisa' button. There is also a 'Curso ou ciclo de estudos' dropdown menu and a 'Listar alunos' button. Below the search area, there are dropdowns for 'N.º de alunos por página' (set to 50) and 'Página n.º' (set to 1). The main table displays student records with columns for 'Nome', 'N.º de aluno', 'N.º de identificação', 'Situação', 'Inscrições', 'Diplomas', and 'Mobilidade'. The first row shows 'Aluno de teste' with ID 1, status 'Inscrito/Diplomado', and one diploma in course '5111'.

Nome (editar)	N.º de aluno	N.º de identificação	Situação	Inscrições		Diplomas		Mobilidade		
				N.º	Curso * (editar)	N.º	Curso * (editar)	N.º	Curso * (editar)	
1 Aluno de teste	1	1	Inscrito/Diplomado	1	9192	1	5111	0	Inscrição [+]	Diploma [+]

Figura 22

3.4 Inscrições em mobilidade internacional

A página “Adicionar Mobilidade Internacional” recolhe a informação que caracteriza a situação do aluno que está inscrito no estabelecimento de ensino em mobilidade internacional de crédito - *incoming*. A figura 23 apresenta o respetivo formulário.

- Adicionar Mobilidade Internacional -

Identificação do aluno

Número de aluno: 1 **Nome:** Aluno de teste
Data de nascimento: 01/01/2003 **País de nacionalidade:** Itália **País de residência permanente:** Itália

1. Inscrição

Grau ou diploma Licenciatura 1.º ciclo ▾
Curso ou ciclo de estudos Outro ▾
Ramo Outro ▾
Ano letivo 2023/2024 (yyyy/yyyy)
Ano curricular Não aplicável ▾
Área de educação e formação Biologia ▾

2. Mobilidade Internacional

Regime de frequência Horário diurno ▾
N.º ECTS inscrição 30
Programa de mobilidade internacional Programa financiado pela União Europeia ▾
Tipo de mobilidade internacional Mobilidade de estudo ▾
Duração do programa Um semestre letivo ▾
Nível de formação do curso estrangeiro de origem Nível de licenciatura (1.º ciclo do Processo de Bolonha) ▾
País de origem Itália ▾
Nível de formação do curso português de destino Licenciatura 1.º ciclo ▾

[Voltar](#) [Gravar](#)

Figura 23

Qualquer alteração efetuada apenas é assumida se carregar no botão “Gravar”. Ao gravar a informação, se os campos preenchidos estiverem de acordo com a validação, surge a mensagem da figura 11.

A página apresenta sempre a informação pessoal do inscrito como exemplificado na figura 24:

Identificação do aluno

Número de aluno: 1 Nome: Aluno de teste
Data de nascimento: 01/01/2003 País de nacionalidade: Itália País de residência permanente: Itália

Figura 24

Os dados a preencher no âmbito da mobilidade internacional de crédito - *incoming* são os seguintes:

1. Inscrição

Grau ou diploma

Curso ou ciclo de estudos

Ramo

Ano letivo (yyyy/yyyy)

Ano curricular

Área de educação e formação

Figura 25

i) Curso ou ciclo de estudos

- Curso ou ciclo de estudos em que o aluno se encontra inscrito em mobilidade internacional de crédito - *incoming*;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>. Cada estabelecimento deve reportar inscritos **unicamente** nos cursos ou ciclos de estudos a si associados;
- **Observação:** Quando não for possível associar um aluno a um curso ou ciclo de estudos, esta variável deve ser preenchida com “Outro”, que obriga ao preenchimento da variável “Área de educação e formação” e em “2. Mobilidade Internacional” o “Nível de formação do curso português de destino”.

ii) Ramo

- Percurso alternativo em que o curso ou ciclo de estudos se organiza (ramo, especialização, área de especialização, especialidade, etc.);
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** A tabela de códigos e respetivas descrições, **matriz de estabelecimentos, cursos/ciclos de estudos e ramos**, é disponibilizada pela DGEEC em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/EstabCursosRamos/>. Cada estabelecimento deve reportar inscritos **unicamente** nos cursos ou ciclos de estudos e ramos a si associados;
- **Observação:** Quando a variável “Curso ou ciclo de estudos” for preenchida com “Outro”, a variável “Ramo” fica automaticamente preenchida com “Outro”;

iii) Ano letivo

- Ano letivo em que o aluno está inscrito neste par estabelecimento/[curso ou ciclo de estudos];
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opção de resposta:** 2023/2024.

Documento técnico da PRIES

iv) Área de educação e formação

- Área de educação e formação dominante da inscrição do aluno em mobilidade internacional de crédito - *incoming*;
- Campo de preenchimento obrigatório sempre que a variável “Curso ou ciclo de estudos” seja preenchida com “Outro”;
- **Opções de resposta:** [ANEXO G – Áreas de educação e formação \(ISCED - F 2013\)](#).

v) Ano curricular

- Ano curricular do curso ou ciclo de estudos em que o aluno se encontra inscrito de acordo com a organização do respetivo plano de estudos;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 2;
- **Validação:** O ano curricular inserido deve sempre ter em conta a duração do curso ou ciclo de estudos. São de seguida apresentadas as regras de preenchimento, tendo em conta as durações associadas a cada curso ou ciclo de estudos:
 - Curso técnico superior profissional (T): o valor a preencher será 1.º ou 2.º ano curricular;
 - Preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL) e preparatórios de mestrado integrado (PM): o valor a preencher será 1.º, 2.º ou 3.º ano curricular;
 - Licenciatura 1.º ciclo (L1): o valor a preencher está compreendido entre o 1.º e o 5.º ano curricular;
 - Mestrado integrado (MI): o valor a preencher está compreendido no intervalo [1.º - 7.º] ou, se o aluno está apenas a realizar estágio final, trabalho de projeto ou dissertação;
 - O valor [7.º] apenas se aplica à Academia Militar (7711);
 - Mestrado 2.º ciclo (M2): deve ser preenchido com o 1.º ou 2.º ano curricular, estágio final, trabalho de projeto ou dissertação;
 - Mestrado integrado terminal (MT): o valor a preencher está compreendido entre o 3.º e o 6.º ano curricular;
 - Doutoramento 3.º ciclo (D3): o valor a preencher é “Não aplicável”;
 - Outros cursos não conferentes de grau (Especialização pós-licenciatura e Especialização pós-bacharelato): deve ser preenchido com 1.º, 2.º, 3.º ano curricular, estágio final ou trabalho de projeto.
 - “Curso ou ciclo de estudos” preenchido com “Outro”, a variável “Ano curricular” fica automaticamente preenchida com “Não aplicável”.

2. Mobilidade Internacional

Regime de frequência: Horário diurno

N.º ECTS inscrição: 30,0

Programa de mobilidade internacional: Programa financiado pela União Europeia

Tipo de mobilidade internacional: Mobilidade de estudo

Duração do programa: Um semestre letivo

Nível de formação do curso estrangeiro de origem: Nível de licenciatura (1.º ciclo do Processo de Bolonha)

País de origem: Itália

Nível de formação do curso português de destino: Licenciatura 1.º ciclo

Figura 26

vi) Regime de frequência

- Regime de frequência pelo qual o aluno optou na sua inscrição no curso ou ciclo de estudos;
- Campo de preenchimento obrigatório;

- **Opções de resposta e respetivas definições:**
 - Horário diurno – Regime de frequência de um curso ou ciclo de estudos organizado em horas diurnas pelo estabelecimento de ensino;
 - Horário misto – Regime de frequência de um curso ou ciclo de estudos organizado em horas diurnas e noturnas pelo estabelecimento de ensino;
 - Horário noturno – Regime de frequência de um curso ou ciclo de estudos organizado em horas noturnas pelo estabelecimento de ensino, cujo plano de estudos tem duração diferente do plano de estudos do mesmo curso ou ciclo de estudos em horário diurno;
 - Horário pós-laboral – Regime de frequência de um curso ou ciclo de estudos organizado em horas pós-laborais pelo estabelecimento de ensino. O plano de estudos pode ter duração igual ao do curso ou ciclo de estudos diurno;
 - *e-learning* – Modalidade de ensino a distância em que o contato presencial entre o aluno e o docente existe apenas e eventualmente para efeitos de avaliação;
 - *b-learning* – Modalidade de ensino a distância em que o contato presencial entre o aluno e o docente é periódico e em datas pré-definidas;
 - Alunos a realizar unicamente ETD – alunos que se encontram apenas a realizar estágio, ou trabalho de projeto ou dissertação.

- vii) **Número de ECTS de inscrição**
 - Número de créditos ECTS em que o aluno se inscreveu no momento da inscrição;
 - Campo de preenchimento obrigatório quando:
 - O aluno está inscrito em cursos técnicos superiores profissionais (T), preparatórios de licenciatura 1.º ciclo (PL), preparatórios de mestrado integrado (PM), licenciatura 1.º ciclo (L1), mestrado integrado (MI), mestrado integrado terminal (MT), mestrado 2.º ciclo (M2), especialização pós-licenciatura (E), especialização pós-bacharelato (GB);
 - A variável “Tipo de mobilidade internacional” for preenchida com “Mobilidade de estudo”.
 - **Validação:**
 - Valor superior a 1;
 - Confirmar quando: o número de ECTS inserido é superior a 90 (O valor máximo corresponde a 1,5 vezes o número de ECTS relativo a um ano de estudo a tempo inteiro).

- viii) **Programa de mobilidade internacional**
 - Indica, para o aluno inscrito em mobilidade internacional de crédito - *incoming*, o programa de mobilidade ou mobilidade autónoma (*free mover*) através do qual ingressa no estabelecimento de ensino superior português;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opções de resposta:** Tabela 13.

- ix) **Outro programa de mobilidade internacional**
 - Programa de mobilidade não contemplado nas restantes opções;
 - Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Programa de mobilidade internacional” for preenchida com “Outro programa internacional/nacional, bilateral ou multilateral não financiado pela UE (incluindo parcerias entre universidades)”.

- x) **Tipo de mobilidade internacional**
 - Identifica o tipo de atividade realizado no período em que o aluno está inscrito no estabelecimento de ensino superior português;
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - **Opções de resposta:** Tabela 12;

Documento técnico da PRIES

- **Definições:**
 - Mobilidade de estudo: acontece quando o inscrito realiza uma parte dos seus estudos num estabelecimento de ensino superior português ao abrigo de um programa de mobilidade internacional ou mobilidade autónoma (*free mover*);
 - Mobilidade de estágio: acontece quando o aluno inscrito, no âmbito do seu percurso académico, realiza um estágio num estabelecimento de ensino superior português ao abrigo de um programa de mobilidade ou mobilidade autónoma (*free mover*);
- **Observação:** Quando a mobilidade de estudo é acompanhada de um estágio, prevalece o tipo de mobilidade de estudo.

xi) Duração do programa

- Indica, para o aluno inscrito em mobilidade internacional de crédito - *incoming*, qual o período de frequência no estabelecimento de ensino superior português;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 14.

Duração do programa de mobilidade
Um trimestre letivo
Um semestre letivo
Um ano letivo

TABELA 14.

xii) Nível de formação do curso estrangeiro de origem

- Indica, para o aluno inscrito em mobilidade internacional de crédito - *incoming*, qual o nível do curso estrangeiro que frequenta;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Tabela 15.

Nível de formação dos cursos de origem
Nível de licenciatura (1.º ciclo do Processo de Bolonha)
Nível de mestrado (2.º ciclo do Processo de Bolonha)
Nível de doutoramento (3.º ciclo do Processo de Bolonha)
Outro

TABELA 15.

xiii) Outro nível de formação do curso estrangeiro de origem

- Nível do curso estrangeiro de origem que não se encontra contemplado na lista;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Nível de formação do curso estrangeiro de origem” for preenchida com “Outro”.

xiv) País de origem (País de origem de mobilidade de crédito)

- País do estabelecimento de ensino superior estrangeiro de origem onde o aluno se encontra inscrito;
- Campo de preenchimento obrigatório;
- **Opções de resposta:** Norma internacional ISO 3166-1 alpha 2, utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional. As siglas estão definidas na tabela do [ANEXO B – Listagem de países](#).

xv) Nível de formação do curso português de destino

- Indica, para o aluno inscrito em mobilidade internacional de crédito - *incoming*, qual o ciclo de estudos, estágio ou outro nível de formação de estudos portugueses que se encontra a frequentar;
- Campo de preenchimento obrigatório quando a variável “Curso ou ciclo de estudos” for preenchida com “Outro”;
- **Opções de resposta:** Tabela 16.

Nível de formação dos cursos de destino
Licenciatura 1.º ciclo
Mestrado 2.º ciclo
Doutoramento 3.º ciclo
Outro
Estágio

TABELA 16.

xvi) Outro nível de formação do curso português de destino

- Outro nível de formação quando este não se encontra contemplado na lista;
- Campo aberto de preenchimento obrigatório quando a variável “Nível de formação do curso estrangeiro de destino” for preenchida com “Outro”.

A informação inserida fica em conformidade com a figura 27: um aluno com uma inscrição em mobilidade não pode ter mais inscrições em mobilidade, nem inscrições ou diplomas associados.

Para visualizar a informação relativa à inscrição do aluno, deve carregar no código do curso ou ciclo de estudos.

The screenshot shows the 'PRIES Perfil RAIDES' interface. At the top, there are tabs for 'Adicionar aluno' and 'Todos os alunos'. Below this, there are search filters for 'Nome', 'N.º de aluno', 'Curso ou ciclo de estudos', 'N.º de identificação', and 'Situação'. There are 'Pesquisa' and 'Listar alunos' buttons. Below the filters, it shows 'N.º de alunos por página: 50' and 'Página n.º: 1'. A table displays the results with columns for 'Nome', 'N.º de aluno', 'N.º de identificação', 'Situação', 'Inscrições', 'Diplomas', and 'Mobilidades'. The table contains one row for a student named 'Aluno de teste' with 1 inscription, 0 diplomas, and 1 mobility. A note at the bottom states: '* N/A (Não aplicável), referem-se a cursos ou ciclo de estudos que são inválidos, provenientes de erros (relacionados com o curso e/ou ramo) do carregamento do ficheiro XML.'

Figura 27

3.5 Inscrição e diploma

Quando para o mesmo aluno se pretende reportar uma inscrição e um diploma, deve ter-se em conta a regra de introdução de uma única identificação e, a esta, associar as duas situações. O procedimento consiste na introdução da identificação, tal como exemplificado no capítulo “3.1 Identificação pessoal do aluno”, seguido da adição da inscrição do aluno (conforme apresentado no capítulo “3.2 Inscrições”). Neste ponto, o aluno terá como situação “Inscrito” e, de seguida, deve ser selecionado o “Diploma [+]” para adicionar a informação do diploma do aluno.

Como resultado, é apresentada a figura 28, na qual se verifica que o “aluno de teste” obteve o diploma na licenciatura 1.º ciclo, com o código 9016, no ano letivo 2022/2023 e efetuou uma nova inscrição no mestrado 2.º ciclo, com o código 9392, no ano letivo 2023/2024.

The screenshot shows the RAIDES system interface. At the top, there are navigation tabs: PRIES, Perfil, RAIDES, RAIDES. Below this, there are two buttons: 'Adicionar aluno' and 'Todos os alunos'. The search area includes fields for 'Nome' (filled with 'aluno de teste'), 'N.º de identificação', 'N.º de aluno', and 'Situação'. There are also dropdown menus for 'Curso ou ciclo de estudos' and 'Situação'. Below the search area, there are controls for 'N.º de alunos por página' (set to 50) and 'Página n.º' (set to 1). A 'Pesquisa' button is located to the right of the search area. Below the search area, there is a table with the following data:

N.º de alunos: 1				Inscrições	Diplomas	Mobilidade
Nome (editar)	N.º de aluno	N.º de identificação	Situação	N.º Curso * (editar)	N.º Curso * (editar)	N.º Curso * (editar)
aluno de teste	1	1	Inscrito/Diplomado	1 9392	1 9016	0

At the bottom of the table, there are two links: 'Inscrição [+]' and 'Diploma [+]'.

Figura 28

4. Importação de ficheiros XML

4.1 Submissão do ficheiro

A plataforma foi igualmente preparada para o envio dos dados através de um ficheiro XML. Este ficheiro deve ser construído de acordo com as características apresentadas no Documento técnico de exportação XML e comprimido em formato ZIP.

O ficheiro XML a submeter deve ter a denominação com os seguintes elementos:

- (i) uma letra que identifica o tipo de dados exportados: 'A';
- (ii) momento de exportação (formato mm), considerando 2 momentos de exportação: '01' – realizada em janeiro, '02' – realizada em abril;
- (iii) código do estabelecimento de ensino;

Exemplo: A019998.xml – ficheiro de alunos, referente ao carregamento dos dados de janeiro do estabelecimento de ensino com o código 9998.

Quando proceder à compressão do ficheiro XML para o formato ZIP, este deve ter exatamente a mesma denominação e dever-lhe-á ser associada a *password* disponibilizada pela DGEEC. Este procedimento encontra-se descrito no [ANEXO A – Criação de ficheiro ZIP e adição de *password*](#).

O acesso à página de envio dos ficheiros XML é efetuado através da página inicial, carregando no ícone da figura 29.



ENVIAR XML Figura 29

Este botão dá acesso à página apresentada de seguida (figura 30), sendo nesta página que se procede ao envio do ficheiro XML do inquérito.

Para submeter o ficheiro já no formato ZIP, por exemplo A019998.ZIP, deve carregar no botão “Enviar”, o qual dá acesso à página de carregamento do ficheiro XML, tal como apresentada na figura 31.

Documento técnico da PRIES

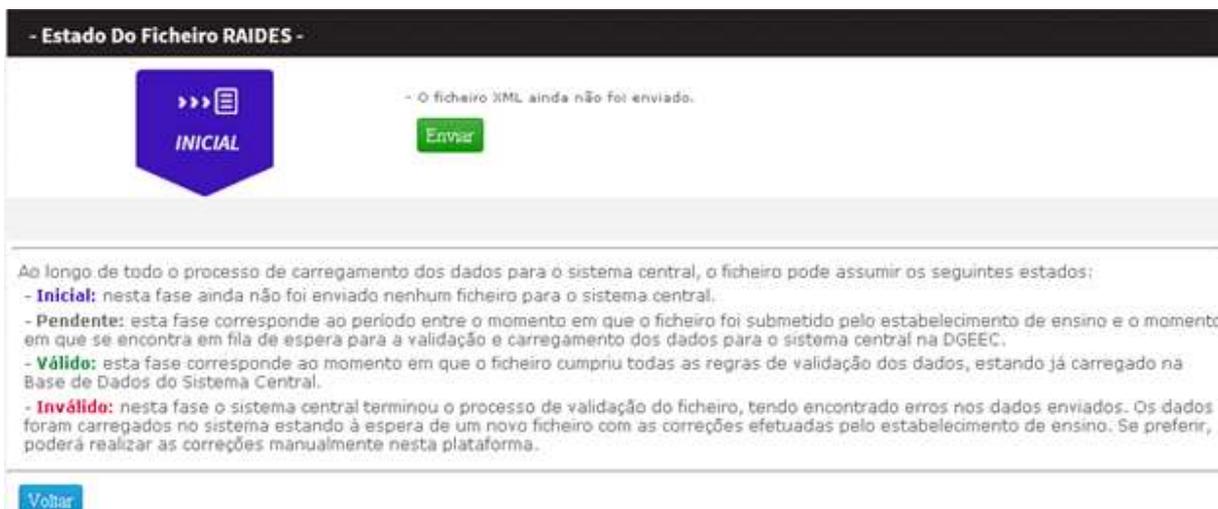


Figura 30

Deve carregar no botão “Escolher ficheiro”, por forma a localizar no computador o ficheiro a exportar. Depois de localizado, deve carregar no botão “Validar ficheiro”, o qual executa a validação de acordo com os esquemas XSD pré-definidos (estrutura XML e tipos de dados).

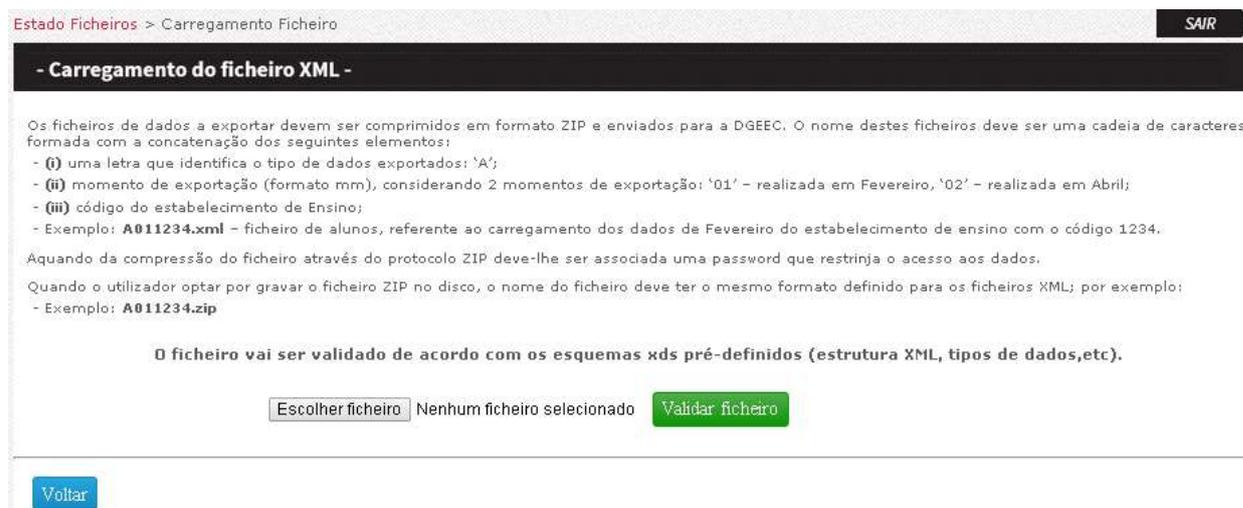


Figura 31

Quando se carrega no botão “Validar ficheiro” é efetuada uma validação referente à estrutura e ao tipo de dados apresentados no ficheiro XML, podendo resultar nas seguintes situações:

- **Ficheiro Inválido:** quando a estrutura global e o tipo de dados não se encontram corretos com a validação definida na estrutura XSD (figura 32). Neste passo não é possível submeter o ficheiro até o erro ser retificado.

- Validação XSD do ficheiro XML -



Foram encontrados 5 Erros. Corrija os erros indicados abaixo e reenvie o ficheiro:

1. Linha 74: The element 'Aluno' has incomplete content. List of possible elements expected: 'Diplomas'.
2. Linha 193: The element 'Aluno' has incomplete content. List of possible elements expected: 'Diplomas'.
3. Linha 312: The element 'Aluno' has incomplete content. List of possible elements expected: 'Diplomas'.
4. Linha 329: The element 'Aluno' has invalid child element 'Mobilidade'. List of possible elements expected: 'Diplomas'.
5. Linha 363: The element 'Aluno' has invalid child element 'Mobilidade'. List of possible elements expected: 'Inscricoes'.

[Voltar](#)

Figura 32

- **Ficheiro Válido:** quando a estrutura global e o tipo de dados se encontram em conformidade com a estrutura definida no XSD. Neste momento pode carregar o ficheiro no sistema, através do botão “Submeter Ficheiro”, tal como apresentado na figura 33.

Este envio dos dados resulta no carregamento dos dados no sistema central, onde serão processados por forma a validar a coerência dos mesmos, de acordo com as regras apresentadas nos manuais.

Finalizada esta validação efetuada pelo sistema central, será remetido um e-mail com o resultado da validação para todos os utilizadores RAIDES associados ao estabelecimento de ensino/unidade orgânica.

- Validação XSD do ficheiro XML -



O FICHEIRO É VÁLIDO. DESEJA ENVIAR OS DADOS?

- NOTA IMPORTANTE -

Após a submissão, o ficheiro aguardará em fila de espera, pela segunda validação e respetivo carregamento na Base de Dados central. Os dados enviados neste ficheiro vão **substituir todos** os dados inseridos até à data de carregamento do ficheiro, inclusive os dados inseridos manualmente.

[Voltar](#) [Submeter Ficheiro](#)

Figura 33

Documento técnico da PRIES

- Validação XSD do ficheiro XML -



O ficheiro foi carregado no Sistema Central com SUCESSO!!!

ATENÇÃO: Nos próximos dias o sistema central irá validar a consistência dos dados enviados. Aguarde a recepção da mensagem de email com o resultado da validação do ficheiro ou aceda à plataforma dentro de dias. O email vai ser enviado para o endereço especificado no ficheiro enviado.

NOTA: Caso esteja demorado o envio do email, verifique se está na sua caixa de correio em Correio eletrónico não solicitado, ou aceda à plataforma online.

[Voltar](#)

Figura 34

Neste processo de envio dos dados e respetiva validação pelo sistema central o ficheiro estará num dos seguintes estados:

- Inicial: nesta fase ainda não foi enviado nenhum ficheiro para o sistema central, como se verifica na figura 30.
- Pendente: esta fase corresponde ao período entre o momento em que o ficheiro foi submetido pelo estabelecimento de ensino e o momento em que se encontra em fila de espera para a validação e carregamento dos dados para o sistema central na DGEEC (figura 35).

- Estado Do Ficheiro RAIDES -



- Data de envio: 12/01/2024 10:13:06
- O ficheiro XML está a aguardar pela validação do sistema central.
- Irá receber uma notificação quando a validação estiver finalizada.

Figura 35

- Válido: esta fase corresponde ao momento em que o ficheiro cumpriu todas as regras de validação dos dados, estando já carregado na Base de Dados do Sistema Central (figura 36).

- Estado Do Ficheiro RAIDES -



- Data de envio: 12/01/2024 16:08:56
- Data de processamento: 12/01/2024 17:01:46
- O ficheiro enviado encontra-se **VÁLIDO** e **CARREGADO** no Sistema Central.
- Caso queira alterar os dados enviados, poderá alterar manualmente ou reenviar o ficheiro.

[Reenviar](#)

Figura 36

- Inválido: nesta fase o sistema central terminou o processo de validação do ficheiro, tendo encontrado erros nos dados enviados. Os dados foram carregados no sistema, mas apresentam uma lista de erros que aguardam correção e consequente envio de um novo ficheiro. O estabelecimento pode optar por corrigir os erros manualmente nesta plataforma (figura 37).

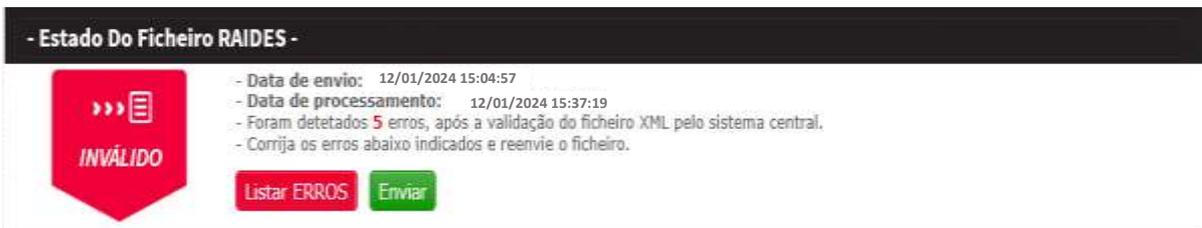
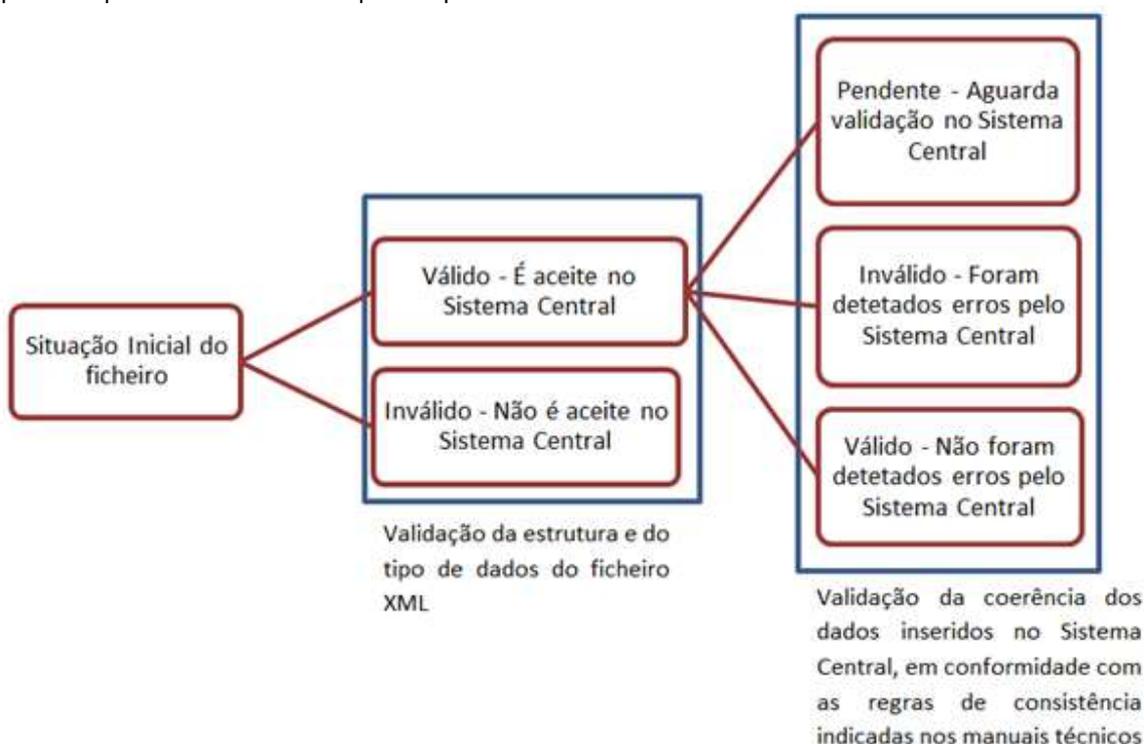


Figura 37

Este processo pode ser demonstrado pelo esquema:



Neste contexto, fazem-se os seguintes alertas:

a) No decorrer do período de resposta podem ser submetidos vários ficheiros que resultam das sucessivas correções dos ficheiros já enviados: ficheiros identificados com erros (ficheiros inválidos) ou ficheiros carregados na base de dados (ficheiros válidos) a necessitarem de correção. Neste último caso, os dados que serão assumidos pela aplicação, são sempre os dados do último ficheiro válido enviado pelo estabelecimento de ensino;

b) Os dados do ficheiro XML não são cumulativos com os dados introduzidos manualmente. Por exemplo, é submetido um 1.º ficheiro A019998.ZIP que apresenta uma lista de erros que são corrigidos de forma manual diretamente na aplicação. Se por algum motivo for necessário submeter um 2.º ficheiro A019998.ZIP, esse ficheiro substitui todos os dados existentes na base de dados, eliminando todas as correções efetuadas manualmente;

c) Os ficheiros em situação “Válido” resultam do carregamento, com sucesso, dos dados no sistema central, o que significa que todas as regras de preenchimento das variáveis estão corretas. Estes serão

Documento técnico da PRIES

igualmente sujeitos a validações de coerência estatística e coerência com os dados das inquirições anteriores, podendo haver necessidade de correções ou justificações;

A figura 37 apresenta o carregamento de um ficheiro Inválido. Neste ecrã pode visualizar o botão “Listar ERROS”, o qual permite visualizar a lista de todos os erros detetados pela aplicação, sendo as regras de validação as apresentadas nos documentos técnicos (XML e no presente documento).

4.2 Correções aos dados

No processo de envio dos dados, quando estes são carregados no sistema central em situação “Inválido” significa que os dados não se encontram de acordo com as regras de validação definidas.

É, por isso, apresentada uma lista de todos os erros identificados que está acessível através do botão ‘Listar ERROS’, disponível na página “Estados Do Ficheiro RAIDES”, tal como se pode visualizar na figura 37.

A lista de erros possibilita a pesquisa de erros por curso ou ciclo de estudos, por variável (através do nome da tag XML), por número de identificação, por número de aluno ou pela situação dos alunos. Permite também o *download* dos erros através de um ficheiro Microsoft Excel. A apresentação da lista de erros terá o seguinte aspeto (figura 38):

Ficheiro: 12/01/2024

N.º de Identificação: N.º de Aluno: Situação:

Curso ou ciclo de estudos: Tag XML:

N.º de erros por página: 50 Página n.º: 1

N.º de erros: 10

N.º de identificação (alter)	N.º de aluno	Curso	Tag Xml	Situação	Descrição do erro
1 12345678	20151181	9023	DataDiploma	Diploma	A data indicada no campo DataDiploma não se enquadra nas regras do inquérito. Por favor, consulte a definição de diplomado apresentada nos documentos técnicos.
2 12345678	20151181		NumeroID	Identificação	O documento não é válido! Por favor, verifique os dados do documento de identificação.
3 3175138	20120996	9147	AnoLetivo	Diploma	Valor inválido, Valor Introduzido: 2017/2018
4 3175138	20120996	9147	DataDiploma	Diploma	A data indicada no campo DataDiploma não se enquadra nas regras do inquérito. Por favor, consulte a definição de diplomado apresentada nos documentos técnicos.
5 3175138	20120996		NumeroID	Identificação	O NumeroID está mal formado! Por favor, verifique os dados do documento de identificação.
6 1123456	20151290	9147	AnoLetivo	Diploma	Valor inválido, Valor Introduzido: 2017/2018
7 1123456	20151290	9147	DataDiploma	Diploma	A data indicada no campo DataDiploma não se enquadra nas regras do inquérito. Por favor, consulte a definição de diplomado apresentada nos documentos técnicos.
8 1123456	20151290	9147	PaisEscolaridadeAnt	Diploma	Valor inválido, O valor indicado no campo PaisEscolaridadeAnt deve ser igual ao valor indicado em PaisEnsinasec. Valores introduzidos: EscolaridadeAnterior - 13, PaisEscolaridadeAnt -AO, PaisEnsinasec -PT
9 N1234567	20160253	9229	AnoUltimaInscricao	Inscrição	O valor só deve ser preenchido quando o campo PrimeiraVez for falso. Valor Introduzido: PrimeiraVez -true AnoUltimaInscricao -2017/2018
10 N1234567	20160253	9229	FormaIngresso	Inscrição	Campo Obrigatório. O valor introduzido no GrauCurso e PrimeiraVez obriga ao preenchimento do campo FormaIngresso. Valor introduzido: FormaIngresso -

Figura 38

Para efetuar o download dos erros no formato Microsoft Excel basta carregar no botão:

Exporta erros

Documento técnico da PRIES

Os erros apresentados podem ser corrigidos de duas formas:

- 1) Diretamente na plataforma, acedendo à ficha do inscrito/diplomado através do “N.º de identificação” listado;
- 2) Submissão de novo ficheiro XML com as situações corrigidas, sendo este procedimento o recomendado pela DGEEC na medida em que sempre que um novo ficheiro XML for submetido, todos os dados anteriormente inseridos são eliminados, ou seja, todas as alterações manuais são perdidas.

4.3 Informação de retorno após exportação

Após a submissão eletrónica do ficheiro de dados, os estabelecimentos de ensino recebem o feedback no sentido de saberem se o ficheiro foi recebido com sucesso. Para que possam receber essa informação, serão efetuados os seguintes procedimentos:

- (i) O ficheiro recebido é descomprimido – se este processo for realizado com sucesso tal significa que não houve corrupção de dados na comunicação;
- (ii) A estrutura do ficheiro é avaliada relativamente aos esquemas **xsd** pré-definidos. Se tal avaliação for positiva, isso significa que o ficheiro está conforme com o padrão pré-estabelecido, sendo então efetuado o procedimento de população da base de dados da DGEEC.

Na sequência dos procedimentos (i) e (ii), e simultaneamente com a população da base de dados, os dados enviados vão ser sujeitos a vários processos de validação, de forma a avaliar se são consistentes com as regras pré-estabelecidas. Este processo de validação dos dados pelo sistema central, não será *On-Fly*, pelo que poderá demorar algumas horas, dependendo do volume dos dados que o sistema central esteja a processar no momento de envio.

Após a validação do sistema, o estabelecimento de ensino irá receber, por e-mail, e será informado em simultâneo na plataforma online, um relatório com a informação do estado do ficheiro. Caso o ficheiro enviado seja inválido, o sistema informa no relatório quais os dados que não estão em conformidade com as regras de validação.

4.4 Múltipla submissão

O sistema estará disponível para receber os ficheiros nos dois momentos de envio por um período limitado de tempo. Durante este período podem ser enviados vários ficheiros, resultados de correções dos ficheiros enviados com erro (ficheiros inválidos), ou simplesmente por necessidade de corrigir dados que já foram carregados na base de dados (ficheiros válidos).

Sempre que forem submetidos novos ficheiros, os dados que são assumidos pela aplicação são os dados do **último ficheiro** enviado pelo estabelecimento de ensino. Os dados do ficheiro XML, **não são cumulativos** com os dados introduzidos manualmente. Por consequência, os dados introduzidos manualmente são substituídos pelos dados enviados por ficheiro.

4.5 Confirmação dos dados

O sistema permite a contínua alteração de dados, quer manualmente quer através das múltiplas submissões de ficheiros. Deste modo, só quando o estabelecimento “Finalizar inquérito” é que os dados são considerados finais. Esta finalização deve ser efetuada pela Reitoria, Presidência ou Direção do estabelecimento.

De acordo com o tipo de estabelecimento, a finalização do inquérito deve decorrer da seguinte forma:

- Estabelecimentos de ensino sem unidades orgânicas dependentes: quando na caixa de alertas todas as situações de erro forem retificadas, é apresentada a mensagem da figura 39. Essa confirmação irá **bloquear qualquer alteração na PRIES**, não sendo possível submeter novos ficheiros XML, nem efetuar alterações manuais, pelo que o estabelecimento **só deve carregar no botão se considerar toda a sua informação como final**. Por este motivo, é apresentada uma segunda questão (figura 40) para garantir que o estabelecimento confirma que finalizou toda a introdução e correção de dados.



Figura 39

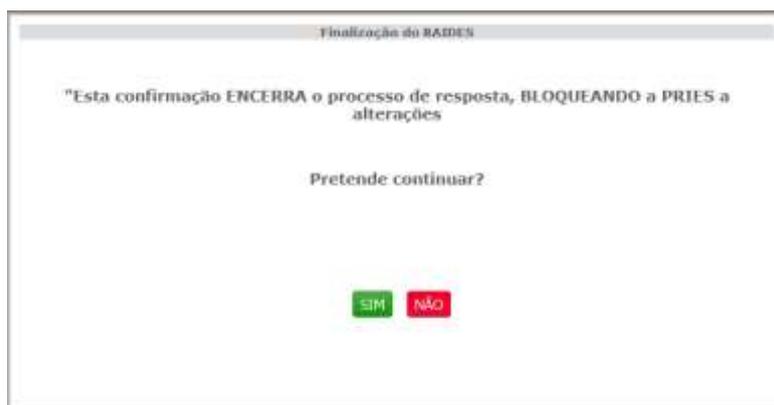


Figura 40

- Estabelecimentos de ensino com unidades orgânicas dependentes e sem reporte próprio de dados: a Reitoria, Presidência ou Direção pode aceder à PRIES através da sua própria senha de acesso e acompanhar, em tempo real, a situação do preenchimento das suas unidades orgânicas dependentes. É da sua exclusiva responsabilidade “Finalizar inquérito”, quando a unidade orgânica finalizar o preenchimento e a respetiva validação da informação, sendo que só com o acesso através da sua senha é que esta funcionalidade é apresentada. Uma vez que a finalização irá **bloquear qualquer alteração na**

PRIES, não sendo possível submeter novos ficheiros XML, nem efetuar alterações manuais, o estabelecimento só deve carregar no botão se considerar toda a sua informação como final.

A Reitoria, Presidência ou Direção deve verificar se o email está correto no menu “Perfil”, uma vez que este permitirá ter acesso aos dados disponibilizados na coluna “Relatório” (listagem em XML, dados em formato Microsoft Excel e página de agregados, tal como referido no capítulo **2. Apresentação da PRIES**).

Na coluna “Estado” é apresentada a situação do preenchimento por unidade orgânica, a qual começa com “INICIAL Não existem alunos carregados no sistema” e vai sendo atualizada de acordo com os procedimentos efetuados pelas respetivas unidades, até que não existam quaisquer erros e o estabelecimento entenda que está tudo correto e pode então dar como terminado o preenchimento.

- Estabelecimentos de ensino com unidades orgânicas dependentes e com reporte próprio de dados: os estabelecimentos de ensino que efetuam reporte de alunos inscritos, diplomados e alunos inscritos em mobilidade internacional de crédito - *incoming* e que têm também unidades orgânicas dependentes devem considerar cumulativamente os dois tópicos anteriores.
Ou seja, são responsáveis pela finalização do seu preenchimento e pela finalização do preenchimento das suas unidades orgânicas.
De salientar que a finalização irá **bloquear qualquer alteração na PRIES**, não sendo possível submeter novos ficheiros XML, nem efetuar alterações manuais, pelo que o estabelecimento só deve carregar no botão se considerar toda a sua informação como final.

4.6 Download dos dados reportados (XML e Microsoft Excel)

Finalizado o preenchimento, o estabelecimento pode descarregar e guardar em formato XML e em formato Microsoft Excel os dados reportados. Para obter estes ficheiros, basta garantir que a informação relativa ao email se encontra corretamente preenchida e depois carregar nos botões criados para o efeito (figura 41). O endereço eletrónico identificado receberá um e-mail com um link para descarregar os respetivos ficheiros. Como se trata de documentos de grande dimensão os mesmos são descarregados em formato ZIP.



Figura 41

Esta funcionalidade encontra-se disponível desde o início do preenchimento, uma vez que o acesso aos dados reportados possibilita a identificação de situações incorretas e a correção das mesmas. Por este motivo, alerta-se que os ficheiros descarregados refletem a informação existente na PRIES nesse momento.

O ficheiro Excel inclui a informação reportada que se encontra distribuída por 4 folhas: Alunos, Inscrições, Diplomas e Mobilidade, respetivamente, e uma folha inicial onde está identificada a data em que o mesmo foi descarregado e a situação do preenchimento, conforme o exemplo (figura 42):

Documento técnico da PRIES

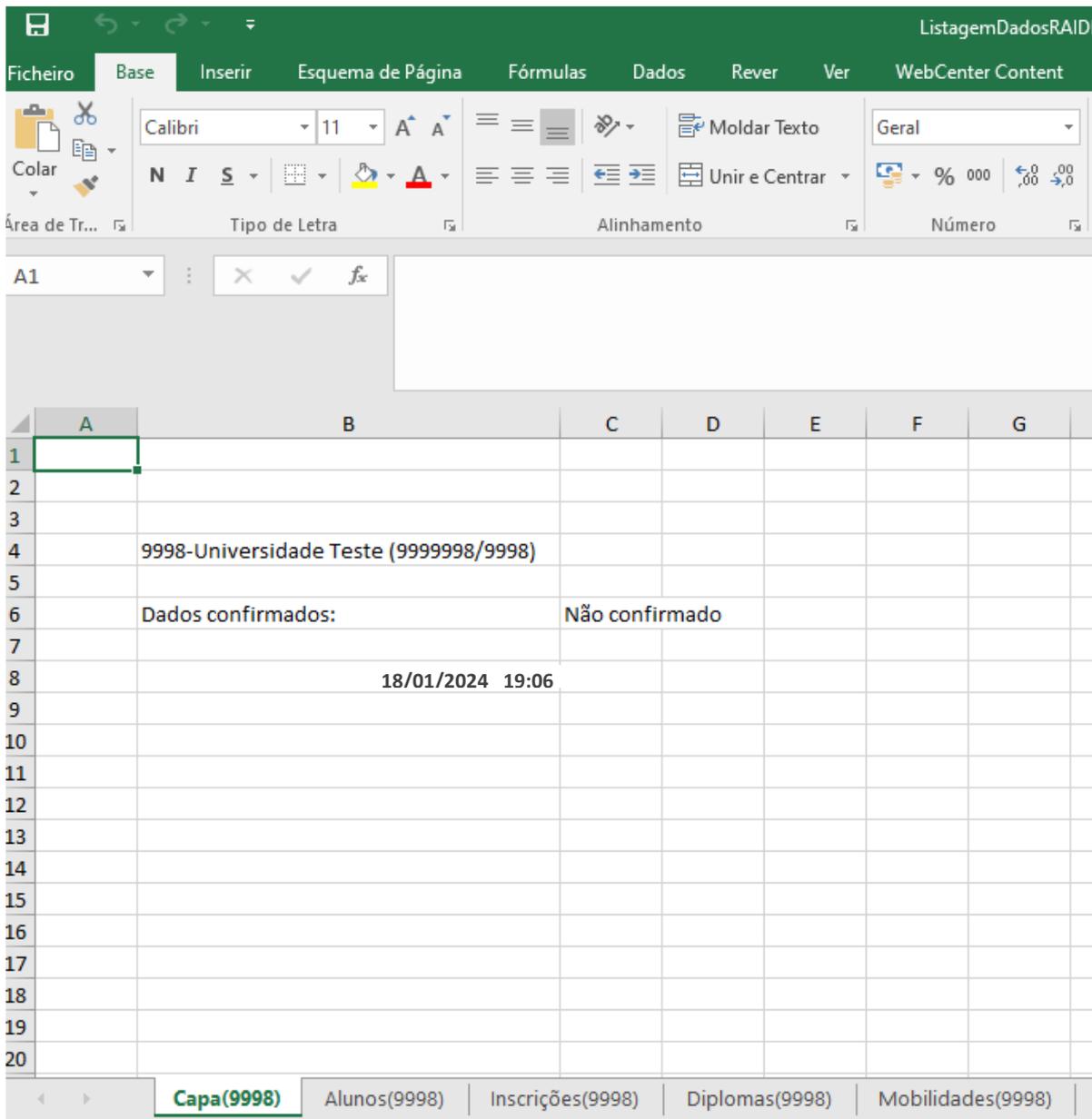


Figura 42

O ficheiro XML apresenta a estrutura de acordo com os requisitos técnicos e permite identificar a data do descarregamento através do respetivo nome: A010000_20230106.xml, em que o 01 corresponde à identificação do momento, o 0000 corresponde ao código do estabelecimento e o 20230106 corresponde à data em que foi descarregado.

5. Agregados

Os resultados agregados permitem a visualização da informação agregada, por exemplo, para variáveis como “Curso ou ciclo de estudos”, “Sexo” ou “Classificação final do curso ou ciclo de estudos”.

A consulta desta informação pretende possibilitar uma validação dos dados ainda no processo de preenchimento, por forma a garantir um reporte tão exato quanto possível. Por exemplo, permite que determinado estabelecimento verifique se todos os alunos foram incluídos, podendo proceder a um eventual reporte em falta, ainda no decorrer do prazo de resposta.

Ver agregados

Esta informação encontra-se disponível através do botão:

Ao aceder à página dos agregados encontra uma lista com todos os quadros disponibilizados pela plataforma podendo selecionar os dados pretendidos. A lista de quadros tem a configuração da figura 43 (indicativa):



Figura 43

Documento técnico da PRIES

Ao seleccionar o quadro desejado, este terá a configuração da figura 44 (indicativa):

01-Inscritos, inscritos em mobilidade internacional e diplomados

Quadro no Excel

Grau ou diploma	Inscritos	Mobilidade Internacional	Diplomados (Total)	Diplomados ConcluiuGrau=Sim	Diplomados ConcluiuGrau=Não
Doutoramento 3.º ciclo	1670	0	293	172	121
Especialização pós-licenciatura	7	0	3	3	0
Grau não especificado	0	432	0	0	0
Licenciatura 1.º ciclo	4075	0	948	948	0
Licenciatura de mestrado integrado	0	0	505	505	0
Mestrado 2.º ciclo	2439	0	838	263	575
Mestrado integrado	3246	0	162	162	0
Total	11437	432	2749	2053	696

Figura 44

Salientam-se os seguintes aspetos:

- A DGEEC pode alterar os quadros no decorrer do período de preenchimento, caso se justifique;
- Os dados apresentados refletem a informação inserida pelo estabelecimento na PRIES;
- Os dados podem ser descarregados em formato Microsoft Excel, quadro a quadro, através do botão “Quadro no Excel”, conforme figura 44. O ficheiro descarregado contém a data em que foi criado;
- **Findo o processo de resposta (4.5 Confirmação dos dados), o estabelecimento deve efetuar o download de todos os quadros, uma vez que o respetivo site ficará em preparação para o Momento 2, altura em que só refletirá os dados do 2.º momento.**

6. Declaração de privacidade recolha dados pessoais

Dando cumprimento à Política de Privacidade da DGEEC é apresentada na PRIES a declaração de privacidade da recolha de dados pessoais (figura 45), a qual é aplicável às instituições e aos titulares dos dados, devendo os estabelecimentos tomar conhecimento da mesma. A declaração é apresentada no primeiro acesso efetuado pelo estabelecimento:

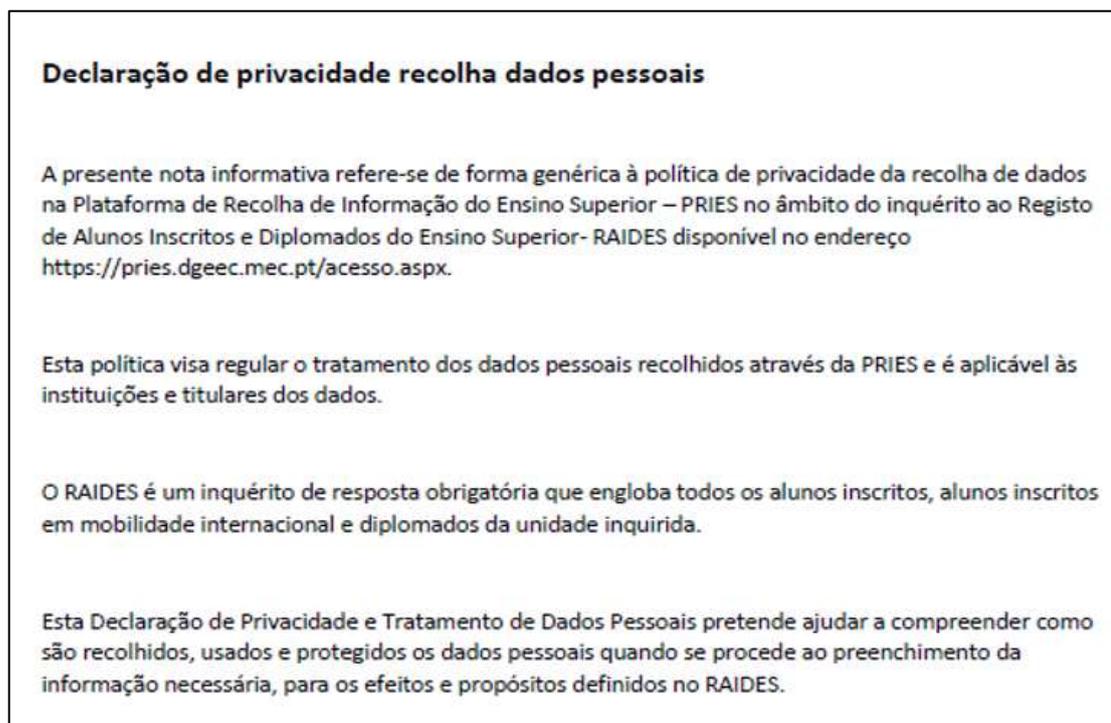


Figura 45

O utilizador credenciado tem de clicar no botão 'Tomei conhecimento' (figura 46) para prosseguir no preenchimento do Inquérito, na respetiva área institucional.

Tomei conhecimento

Figura 46

A declaração fica disponível para consulta permanente através do botão ilustrado na figura 47:



Figura 47

7. Validações

A validação de dados pretende complementar a validação efetuada pela PRIES, apresentando outros erros que não são detetados pela plataforma, cuja correção permite melhorar a qualidade dos dados reportados. A disponibilização destes quadros, nesta fase, tem como objetivo possibilitar que os estabelecimentos reportem os dados com o mínimo de situações de erro possíveis.

O acesso às validações é feito através do botão ilustrado na figura 48.



Figura 48

Ao aceder à página das validações visualiza a lista de situações a verificar (figura 49), podendo selecionar a que pretende analisar.



Validações do Raides 23 – Momento 1 – Última atualização: 18/01/2024 13:16:06



Estabelecimento 9991 - Universidade Teste 1

Legenda:

[!] Informação crítica

[*] Informação importante

ALUNOS [!] - Q2001:Nomes incorretos	
ALUNOS [*] - Q2009:Informação do tipo de documento em falta	
ALUNOS [*] - Q2017:Números de identificação diferentes entre o histórico de alunos e Raides20. Tendo por base o mesmo NomeLimpo e Datas de nascimento	
ALUNOS [*] - Q2018:Duplicados por nome ou NumID, com alguma informação diferente ou em falta	
ALUNOS [!] - Q2022: Nacionalidade portuguesa e TipoID estrangeiro	
INSCRITOS [*] - Q2108:Inscritos com 'Outro' Nível de escolaridade completo mais elevado	
INSCRITOS [*] - Q2126:Inscritos com estabelecimento de ensino superior em que esteve inscrito anteriormente inválido ou sem estar preenchido	
INSCRITOS [!] - Q2127:Inscritos sem o último ano letivo em que esteve inscrito preenchido	
INSCRITOS [*] - Q2132:Inscritos no mesmo curso ou ciclo de estudos em estabelecimentos diferentes	

Figura 49

Documento técnico da PRIES

As validações podem ser descarregadas em formato Microsoft Excel, uma a uma, através do botão:



Evidenciam-se os seguintes aspetos:

- A DGEEC pode alterar as validações apresentadas no decorrer do período de preenchimento;
- Os dados apresentados refletem a informação inserida pelo estabelecimento na PRIES, sendo por isso variáveis. Isto é, determinado quadro pode não ser apresentado ao estabelecimento em determinada data, mas poderá vir a estar visível numa data posterior, uma vez que novos dados foram inseridos. Como a DGEEC procede diariamente ao carregamento dos dados, é sempre necessário prestar atenção à data e hora da atualização da informação.

8. Contatos

Qualquer dúvida sobre o preenchimento do inquérito deve ser remetida para o endereço de correio eletrónico:
dees.raides@dgeec.medu.pt

9. ANEXOS

ANEXO A – Criação de ficheiro ZIP e adição de password

Por forma a garantir a segurança dos dados reportados pelos estabelecimentos, é necessário comprimir o ficheiro XML e atribuir-lhe uma *password*. De seguida, é descrito o procedimento para a compressão de ficheiros recorrendo ao programa WinZIP.

A *password* a associar ao ficheiro será facultada pela DGEEC.

- **WinZIP**
 - 1) Selecionar o ficheiro, com o botão direito do rato escolher a opção “Adicionar ficheiro ZIP” (“Add to ZIP file” como apresentado na figura 50);

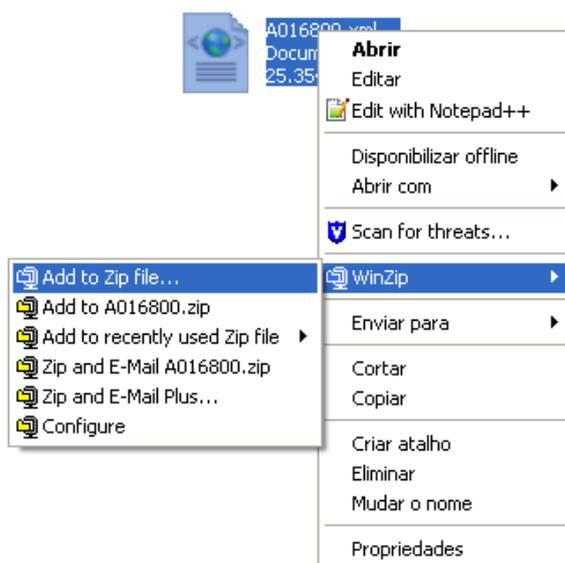


Figura 50

- 2) No ecrã seguinte (figura 51) deve ser selecionado o botão “Password”, o qual dá acesso a um outro ecrã (figura 52) onde deve ser adicionada a respetiva *password*.

Documento técnico da PRIES

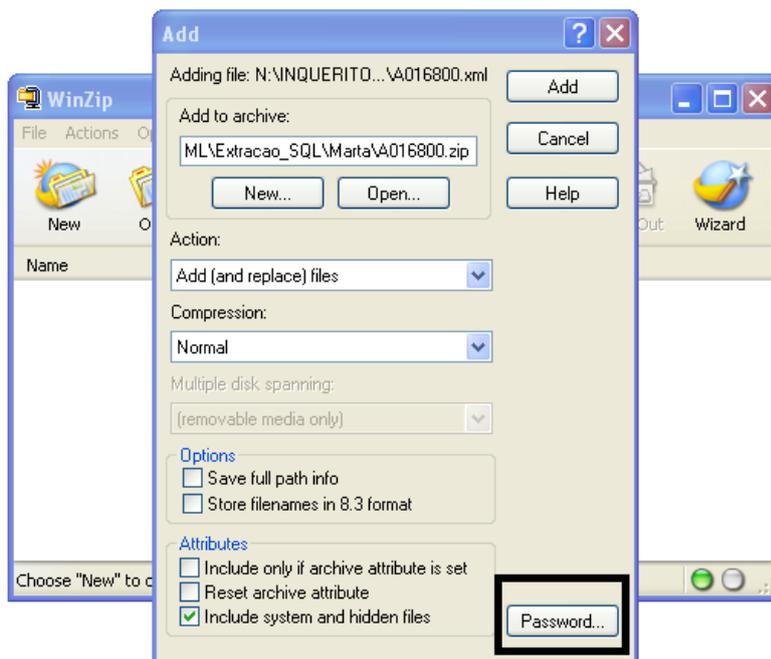


Figura 51

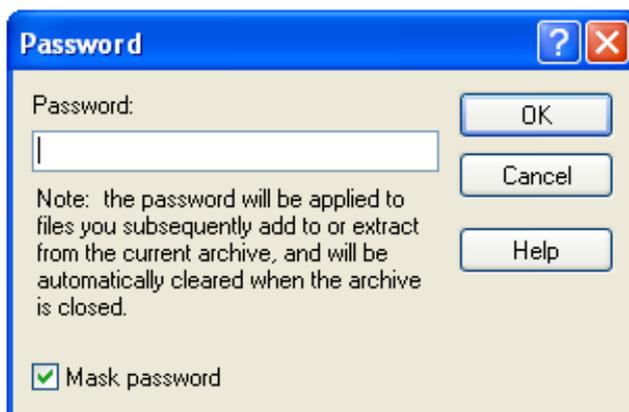


Figura 52

Documento técnico da PRIES

ANEXO B – Listagem de países

Código	Descrição	Observações
XX	Apátrida	art.º 36-B do ECDU; art.º 12.º-E da CDESP
AD	Andorra	
AE	Emirados Árabes Unidos	
AF	Afeganistão	
AG	Antígua e Barbuda	Estado das Antilhas independente desde 1981 - Commonwealth
AI	Anguila	Antiga Costa Francesa dos Somalis, depois Território Francês dos Afars e dos Issas
AL	Albânia	
AM	Arménia	
AO	Angola	
AQ	Antártida	O território a sul de 60º de latitude sul.
AR	Argentina	
AS	Samoa Americana	Samoa Oriental
AT	Áustria	
AU	Austrália	
AW	Aruba	Ilha holandesa do mar das Antilhas
AX	Ilhas Alanda	
AZ	Azerbaijão	
BA	Bósnia-Herzegovina	
BB	Barbados	
BD	Bangladeche	Paquistão Oriental
BE	Bélgica	
BF	Burquina Faso	Antigo Alto Volta
BG	Bulgária	
BH	Barém	
BI	Burundi	Antigo Urundi
BJ	Benim	
BL	São Bartolomeu	
BM	Bermudas	
BN	Brunei Darussalam	
BO	Bolívia (Estado Plurinacional da)	
BQ	Bonaire, Santo Eustáquio e Saba	
BR	Brasil	
BS	Baamas	
BT	Butão	
BV	Ilha Bouvet	
BW	Botsuana	Antiga Bechuanalândia

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição	Observações
BY	Bielorrússia	
BZ	Belize	Honduras Britânicas
CA	Canadá	
CC	Ilhas dos Cocos (Keeling)	
CD	Congo (República Democrática do)	
CF	República Centro-Africana	
CG	Congo	
CH	Suíça	
CI	Costa do Marfim	
CK	Ilhas Cook	Arquipélago da Oceânia - Território associado da Nova Zelândia
CL	Chile	
CM	Camarões	
CN	China	
CO	Colômbia	
CR	Costa Rica	
CU	Cuba	
CV	Cabo Verde	
CW	Curaçau	
CX	Ilha do Natal	
CY	Chipre	
CZ	Chéquia	Antiga República Checa
DE	Alemanha	
DJ	Jibuti	
DK	Dinamarca	
DM	Domínica	Estado das Pequenas Antilhas - indep. a partir de 1978 - Commonwealth
DO	República Dominicana	
DZ	Argélia	
EC	Equador	
EE	Estónia	
EG	Egito	
EH	Sara Ocidental	
ER	Eritreia	
ES	Espanha	
ET	Etiópia	
FI	Finlândia	
FJ	Fiji	Estado da Oceânia
FK	Ilhas Falkland	Antigas Malvinas - Reino Unido
FM	Micronésia (Estados Federados da)	
FO	Ilhas Faroé	Ou Feroe - Arquipélago dinamarquês

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição	Observações
FR	França	
GA	Gabão	
GB	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	
GD	Granada	
GE	Geórgia	
GF	Guiana Francesa	Departamento ultramarino francês
GG	Guernesey	
GH	Gana	
GI	Gibraltar	
GL	Gronelândia	
GM	Gâmbia	
GN	Guiné	Guiné Conackry
GP	Guadalupe	Departamento ultramarino francês - Pequenas Antilhas
GQ	Guiné Equatorial	Antiga Guiné Espanhola
GR	Grécia	
GS	Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul	
GT	Guatemala	
GU	Guame	Ilha do arquipélago das Marianas (ver)
GW	Guiné-Bissau	Antiga Guiné Portuguesa
GY	Guiana	
HK	Hong Kong	
HM	Ilha Heard e Ilhas McDonald	
HN	Honduras	
HR	Croácia	
HT	Haiti	
HU	Hungria	
ID	Indonésia	
IE	Irlanda	
IL	Israel	
IM	Ilha de Man	
IN	Índia	
IO	Território Britânico do Oceano Índico	Arquipélago de Chagos
IQ	Iraque	
IR	Irão (República Islâmica do)	
IS	Islândia	
IT	Itália	
JE	Jersey	
JM	Jamaica	
JO	Jordânia	

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição	Observações
JP	Japão	
KE	Quênia	
KG	Quirguistão	
KH	Camboja	
KI	Quiribáti	Antigas ilhas Gilbert - Estado da Micronésia
KM	Comores	Estado do Oceano Índico - NW de Madagascar
KN	São Cristóvão e Neves	Estado insular das Antilhas
KP	Coreia (República Popular Democrática da)	
KR	Coreia (República da)	
KW	Koweit	
KY	Ilhas Caimão	Arquipélago Britânico das Antilhas
KZ	Cazaquistão	
LA	República Popular Democrática do Laos	
LB	Líbano	
LC	Santa Lúcia	
LI	Listenstaine	
LK	Sri Lanca	Antigo Ceilão
LR	Libéria	
LS	Lesoto	Antiga Basutolândia
LT	Lituânia	
LU	Luxemburgo	
LV	Letónia	
LY	Líbia	
MA	Marrocos	
MC	Mónaco	
MD	Moldávia (República da)	
ME	Montenegro	
MF	São Martinho (parte francesa)	
MG	Madagáscar	
MH	Ilhas Marshall	
MK	Macedónia do Norte	
ML	Mali	
MM	Mianmar	
MN	Mongólia	Antiga Mongólia Exterior
MO	Macau	Território Chinês sobre administração portuguesa
MP	Ilhas Marianas do Norte	
MQ	Martinica	Pequenas Antilhas - departamento ultramarino francês
MR	Mauritânia	
MS	Monserate	Antilhas Britânicas

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição	Observações
MT	Malta	
MU	Maurícia	Estado insular do Oceano Índico
MV	Maldivas	Estado do Oceano Índico
MW	Maláui	Antiga Niassalândia
MX	México	
MY	Malásia	
MZ	Moçambique	
NA	Namíbia	Antigo Sudoeste Africano
NC	Nova Caledónia	Ilha da Melanésia - território ultramarino francês
NE	Níger	
NF	Ilha Norfolk	
NG	Nigéria	
NI	Nicarágua	
NL	Países Baixos	
NO	Noruega	
NP	Nepal	
NR	Nauru	Atol da Micronésia - indep. a partir de 1968
NU	Niuê	Ilha do Pacífico - Território associado à Nova Zelândia
NZ	Nova Zelândia	
OM	Omã	
PA	Panamá	
PE	Peru	
PF	Polinésia Francesa	Território ultramarino francês
PG	Papua-Nova Guiné	
PH	Filipinas	
PK	Paquistão	
PL	Polónia	
PM	São Pedro e Miquelão	Arquipélago francês - próximo da Terra Nova
PN	Pitcairn	Ilha da Oceânia
PR	Porto Rico	
PS	Território Palestino Ocupado	
PT	Portugal	
PW	Palau	
PY	Paraguai	
QA	Catar	
RE	Reunião	Departamento ultramarino francês
RO	Roménia	
RS	Sérvia	
RU	Federação da Rússia	
RW	Ruanda	

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição	Observações
SA	Arábia Saudita	
SB	Ilhas Salomão	Antiga parte britânica - independente em 1978
SC	Seicheles	Estado insular do Oceano Índico
SD	Sudão	
SE	Suécia	
SG	Singapura	
SH	Santa Helena, Ascensão e Tristão da Cunha	Ilha britânica do Atlântico
SI	Eslovénia	
SJ	Svalbard e Jan Mayen	
SK	Eslováquia	
SL	Serra Leoa	
SM	São Marinho	
SN	Senegal	
SO	Somália	
SR	Suriname	Antiga Guiana Holandesa
SS	Sudão do Sul	
ST	São Tomé e Príncipe	
SV	El Salvador	
SX	São Martinho (parte holandesa)	
SY	República Árabe Síria	
SZ	Essuatíni	Antiga Suazilândia
TC	Ilhas Turcas e Caicos	Arquipélago a norte do Haiti - colónia britânica
TD	Chade	
TF	Territórios Franceses do Sul	Kerguelen Islands, Amsterdam, St. Paul, Crozet Islands.
TG	Togo	
TH	Tailândia	Antigo Sião
TJ	Tajiquistão	
TK	Toquelau	
TL	Timor-Leste	
TM	Turquemenistão	
TN	Tunísia	
TO	Tonga	Antigas Ilhas dos Amigos - Arq. da Polinésia - ind. a partir de 1970 - Commonwealth
TR	Turquia	
TT	Trindade e Tobago	Estado das Antilhas
TV	Tuvalu	
TW	Taiwan	
TZ	Tanzânia, República Unida da	
UA	Ucrânia	
UG	Uganda	

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição	Observações
UM	Ilhas Menores Afastadas dos Estados Unidos	
US	Estados Unidos da América	
UY	Uruguai	
UZ	Usbequistão	
VA	Santa Sé	
VC	São Vicente e Granadinas	Estado das Antilhas - indep. a partir de 1979 - Commonwealth
VE	Venezuela (República Bolivariana da)	
VG	Ilhas Virgens (Britânicas)	
VI	Ilhas Virgens (Estados Unidos)	
VN	Vietname	
VU	Vanuatu	Antigas Novas Hébridas -Estado da Melanésia - ind. a partir de 1980
WF	Wallis e Futuna	Território ultramarino francês - a NE das Fidji
WS	Samoa	Samoa ocidental
XK	Kosovo	
YE	Iémen	Iémen do Norte
YT	Maiote	
ZA	África do Sul	
ZM	Zâmbia	Antiga Rodésia do Norte
ZW	Zimbabué	Antiga Rodésia do Sul

ANEXO C – Regras de preenchimento dos campos “País de nacionalidade” e “Outro país de nacionalidade”

Nacionalidades do aluno		Nacionalidades reportadas no inquérito	
		PaisNacionalidade	OutroPaisNacionalidade
Se pelo menos uma das nacionalidades é portuguesa	PT	PT	-
	PT - UE ¹⁾	PT	UE ¹⁾
	PT - Outro ²⁾	PT	Outro ²⁾
	PT- UE ¹⁾ - UE ¹⁾	PT	Escolher qual o país da UE ¹⁾ a reportar
	PT - UE ¹⁾ - Outro ²⁾	PT	UE ¹⁾
	PT - Outro ²⁾ - Outro ²⁾	PT	Escolher qual o Outro ²⁾ país a reportar
Se todas as nacionalidades são estrangeiras	UE ¹⁾	UE ¹⁾	-
	Outro ²⁾	Outro ²⁾	-
	UE ¹⁾ - UE ¹⁾	Escolher qual o país da UE ¹⁾ a reportar	Escolher qual o país da UE ¹⁾ a reportar
	UE ¹⁾ - Outro ²⁾	UE ¹⁾	Outro ²⁾
	Outro ²⁾ - Outro ²⁾	Escolher qual o Outro ²⁾ país a reportar	Escolher qual o Outro ²⁾ país a reportar
	UE ¹⁾ - UE ¹⁾ - UE ¹⁾	Escolher qual o país da UE ¹⁾ a reportar	Escolher qual o país da UE ¹⁾ a reportar
	UE ¹⁾ - UE ¹⁾ - Outro ²⁾	Escolher qual o país da UE ¹⁾ a reportar	Escolher qual o país da UE ¹⁾ a reportar
	UE ¹⁾ - Outro ²⁾ - Outro ²⁾	UE ¹⁾	Escolher qual o Outro ²⁾ país a reportar
	Outro ²⁾ - Outro ²⁾ - Outro ²⁾	Escolher qual o Outro ²⁾ país a reportar	Escolher qual o Outro ²⁾ país a reportar

Notas:

- 1) País da União Europeia
- 2) Outro país fora da União Europeia

ANEXO D – Listagem de municípios

Código	Descrição	Código	Descrição
0101	Águeda	1109	Mafra
0102	Albergaria-a-Velha	1110	Oeiras
0103	Anadia	1111	Sintra
0104	Arouca	1112	Sobral de Monte Agraço
0105	Aveiro	1113	Torres Vedras
0106	Castelo de Paiva	1114	Vila Franca de Xira
0107	Espinho	1115	Amadora
0108	Estarreja	1116	Odivelas
0109	Santa Maria da Feira	1201	Alter do Chão
0110	Ílhavo	1202	Arronches
0111	Mealhada	1203	Avis
0112	Murtosa	1204	Campo Maior
0113	Oliveira de Azeméis	1205	Castelo de Vide
0114	Oliveira do Bairro	1206	Crato
0115	Ovar	1207	Elvas
0116	São João da Madeira	1208	Fronteira
0117	Sever do Vouga	1209	Gavião
0118	Vagos	1210	Marvão
0119	Vale de Cambra	1211	Monforte
0201	Aljustrel	1212	Nisa
0202	Almodôvar	1213	Ponte de Sor
0203	Alvito	1214	Portalegre
0204	Barrancos	1215	Sousel
0205	Beja	1301	Amarante
0206	Castro Verde	1302	Baião
0207	Cuba	1303	Felgueiras
0208	Ferreira do Alentejo	1304	Gondomar
0209	Mértola	1305	Lousada
0210	Moura	1306	Maia
0211	Odemira	1307	Marco de Canaveses
0212	Ourique	1308	Matosinhos
0213	Serpa	1309	Paços de Ferreira
0214	Vidigueira	1310	Paredes
0301	Amares	1311	Penafiel
0302	Barcelos	1312	Porto
0303	Braga	1313	Póvoa de Varzim
0304	Cabeceiras de Basto	1314	Santo Tirso
0305	Celorico de Basto	1315	Valongo
0306	Esposende	1316	Vila do Conde
0307	Fafe	1317	Vila Nova de Gaia

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição
0308	Guimarães
0309	Póvoa de Lanhoso
0310	Terras de Bouro
0311	Vieira do Minho
0312	Vila Nova de Famalicão
0313	Vila Verde
0314	Vizela
0401	Alfândega da Fé
0402	Bragança
0403	Carraceda de Ansiães
0404	Freixo de Espada à Cinta
0405	Macedo de Cavaleiros
0406	Miranda do Douro
0407	Mirandela
0408	Mogadouro
0409	Torre de Moncorvo
0410	Vila Flor
0411	Vimioso
0412	Vinhais
0501	Belmonte
0502	Castelo Branco
0503	Covilhã
0504	Fundão
0505	Idanha-a-Nova
0506	Oleiros
0507	Penamacor
0508	Proença-a-Nova
0509	Sertã
0510	Vila de Rei
0511	Vila Velha de Ródão
0601	Arganil
0602	Cantanhede
0603	Coimbra
0604	Condeixa-a-Nova
0605	Figueira da Foz
0606	Góis
0607	Lousã
0608	Mira
0609	Miranda do Corvo
0610	Montemor-o-Velho
0611	Oliveira do Hospital
0612	Pampilhosa da Serra
0613	Penacova

Código	Descrição
1318	Trofa
1401	Abrantes
1402	Alcanena
1403	Almeirim
1404	Alpiarça
1405	Benavente
1406	Cartaxo
1407	Chamusca
1408	Constância
1409	Coruche
1410	Entroncamento
1411	Ferreira do Zêzere
1412	Golegã
1413	Mação
1414	Rio Maior
1415	Salvaterra de Magos
1416	Santarém
1417	Sardoal
1418	Tomar
1419	Torres Novas
1420	Vila Nova da Barquinha
1421	Ourém
1501	Alcácer do Sal
1502	Alcochete
1503	Almada
1504	Barreiro
1505	Grândola
1506	Moita
1507	Montijo
1508	Palmela
1509	Santiago do Cacém
1510	Seixal
1511	Sesimbra
1512	Setúbal
1513	Sines
1601	Arcos de Valdevez
1602	Caminha
1603	Melgaço
1604	Monção
1605	Paredes de Coura
1606	Ponte da Barca
1607	Ponte de Lima
1608	Valença

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição
0614	Penela
0615	Soure
0616	Tábua
0617	Vila Nova de Poiares
0701	Alandroal
0702	Arraiolos
0703	Borba
0704	Estremoz
0705	Évora
0706	Montemor-o-Novo
0707	Mora
0708	Mourão
0709	Portel
0710	Redondo
0711	Reguengos de Monsaraz
0712	Vendas Novas
0713	Viana do Alentejo
0714	Vila Viçosa
0801	Albufeira
0802	Alcoutim
0803	Aljezur
0804	Castro Marim
0805	Faro
0806	Lagoa (Algarve)
0807	Lagos
0808	Loulé
0809	Monchique
0810	Olhão
0811	Portimão
0812	São Brás de Alportel
0813	Silves
0814	Tavira
0815	Vila do Bispo
0816	Vila Real de Santo António
0901	Aguiar da Beira
0902	Almeida
0903	Celorico da Beira
0904	Figueira de Castelo Rodrigo
0905	Fornos de Algodres
0906	Gouveia
0907	Guarda
0908	Manteigas
0909	Mêda

Código	Descrição
1609	Viana do Castelo
1610	Vila Nova de Cerveira
1701	Alijó
1702	Boticas
1703	Chaves
1704	Mesão Frio
1705	Mondim de Basto
1706	Montalegre
1707	Murça
1708	Peso da Régua
1709	Ribeira de Pena
1710	Sabrosa
1711	Santa Marta de Penaguião
1712	Valpaços
1713	Vila Pouca de Aguiar
1714	Vila Real
1801	Armamar
1802	Carregal do Sal
1803	Castro Daire
1804	Cinfães
1805	Lamego
1806	Mangualde
1807	Moimenta da Beira
1808	Mortágua
1809	Nelas
1810	Oliveira de Frades
1811	Penalva do Castelo
1812	Penedono
1813	Resende
1814	Santa Comba Dão
1815	São João da Pesqueira
1816	São Pedro do Sul
1817	Sátão
1818	Sernancelhe
1819	Tabuaço
1820	Tarouca
1821	Tondela
1822	Vila Nova de Paiva
1823	Viseu
1824	Vouzela
3101	Calheta (R.A.M.)
3102	Câmara de Lobos
3103	Funchal

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição
0910	Pinhel
0911	Sabugal
0912	Seia
0913	Trancoso
0914	Vila Nova de Foz Côa
1001	Alcobaça
1002	Alvaiázere
1003	Ansião
1004	Batalha
1005	Bombarral
1006	Caldas da Rainha
1007	Castanheira de Pêra
1008	Figueiró dos Vinhos
1009	Leiria
1010	Marinha Grande
1011	Nazaré
1012	Óbidos
1013	Pedrógão Grande
1014	Peniche
1015	Pombal
1016	Porto de Mós
1101	Alenquer
1102	Arruda dos Vinhos
1103	Azambuja
1104	Cadaval
1105	Cascais
1106	Lisboa
1107	Loures
1108	Lourinhã

Código	Descrição
3104	Machico
3105	Ponta do Sol
3106	Porto Moniz
3107	Ribeira Brava
3108	Santa Cruz
3109	Santana
3110	São Vicente
3201	Porto Santo
4101	Vila do Porto
4201	Lagoa (R.A.A.)
4202	Nordeste
4203	Ponta Delgada
4204	Povoação
4205	Ribeira Grande
4206	Vila Franca do Campo
4301	Angra do Heroísmo
4302	Vila da Praia da Vitória
4401	Santa Cruz da Graciosa
4501	Calheta (R.A.A.)
4502	Velas
4601	Lajes do Pico
4602	Madalena
4603	São Roque do Pico
4701	Horta
4801	Lajes das Flores
4802	Santa Cruz das Flores
4901	Corvo
9999	Desconhecido

ANEXO E – Condição perante o trabalho e a situação na profissão / ocupação - Conceitos

Trabalhador por conta de outrem: Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Trabalhador por conta própria como empregador: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.

Trabalhador por conta própria como isolado: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, habitualmente, não contrata trabalhador(es) por conta de outrem para com ele trabalhar(em). Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.

Trabalhador familiar não remunerado: Indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.

Reformado: Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.

Desempregado: Indivíduo, com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes:

- a) Não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;
- b) Tinha procurado ativamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (o período de referência ou as três semanas anteriores);
- c) Estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não.

Doméstico: Indivíduo que, não tendo um emprego, nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio alojamento.

Aluno, estudante: Esta opção só deve ser selecionada se esta ocupação for exercida em exclusividade.

Documento técnico da PRIES

ANEXO F – Profissão atual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego)

Código	Descrição	Destinado a:
01	Oficiais das Forças Armadas	Pai/Mãe/Aluno
02	Sargentos das Forças Armadas	Pai/Mãe/Aluno
03	Outro pessoal das Forças Armadas	Pai/Mãe/Aluno
11	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes superiores da Administração Pública, de organizações especializadas, directores e gestores de empresas	Pai/Mãe/Aluno
12	Directores de serviços administrativos e comerciais	Pai/Mãe/Aluno
13	Directores de produção e de serviços especializados	Pai/Mãe/Aluno
14	Directores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços	Pai/Mãe/Aluno
21	Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins	Pai/Mãe/Aluno
22	Profissionais de saúde	Pai/Mãe/Aluno
23	Professores	Pai/Mãe/Aluno
24	Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações públicas e comerciais	Pai/Mãe/Aluno
25	Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)	Pai/Mãe/Aluno
26	Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artísticos e culturais	Pai/Mãe/Aluno
31	Técnicos e profissões das ciências e engenharia, de nível intermédio	Pai/Mãe/Aluno
32	Técnicos e profissionais, de nível intermédio da saúde	Pai/Mãe/Aluno
33	Técnicos de nível intermédio, das áreas financeira, administrativa e dos negócios	Pai/Mãe/Aluno
34	Técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares	Pai/Mãe/Aluno
35	Técnicos das tecnologias de informação e comunicação	Pai/Mãe/Aluno
41	Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados	Pai/Mãe/Aluno
42	Pessoal de apoio directo a clientes	Pai/Mãe/Aluno
43	Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo	Pai/Mãe/Aluno
44	Outro pessoal de apoio de tipo administrativo	Pai/Mãe/Aluno
51	Trabalhadores dos serviços pessoais	Pai/Mãe/Aluno
52	Vendedores	Pai/Mãe/Aluno
53	Trabalhadores dos cuidados pessoais e similares	Pai/Mãe/Aluno
54	Pessoal dos serviços de protecção e segurança	Pai/Mãe/Aluno
61	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado	Pai/Mãe/Aluno
62	Trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça, orientados para o mercado	Pai/Mãe/Aluno

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição	Destinado a:
63	Agricultores, criadores de animais, pescadores, caçadores e colectores, de subsistência	Pai/Mãe/Aluno
71	Trabalhadores qualificados da construção e similares, excepto electricista	Pai/Mãe/Aluno
72	Trabalhadores qualificados da metalurgia, metalomecânica e similares	Pai/Mãe/Aluno
73	Trabalhadores qualificados da impressão, do fabrico de instrumentos de precisão, joalheiros, artesãos e similares	Pai/Mãe/Aluno
74	Trabalhadores qualificados em electricidade e em electrónica	Pai/Mãe/Aluno
75	Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato	Pai/Mãe/Aluno
81	Operadores de instalações fixas e máquinas	Pai/Mãe/Aluno
82	Trabalhadores da montagem	Pai/Mãe/Aluno
83	Condutores de veículos e operadores de equipamentos móveis	Pai/Mãe/Aluno
91	Trabalhadores de limpeza	Pai/Mãe/Aluno
92	Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta	Pai/Mãe/Aluno
93	Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes	Pai/Mãe/Aluno
94	Assistentes na preparação de refeições	Pai/Mãe/Aluno
95	Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua	Pai/Mãe/Aluno
96	Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares	Pai/Mãe/Aluno
98	Não sabe	Pai/Mãe

ANEXO G – Áreas de educação e formação (ISCED - F 2013)

Código	Descrição
0000	Programas e qualificações genéricos sem definição precisa
0011	Programas e qualificações de base
0021	Literacia e numeracia
0031	Competências pessoais e desenvolvimento pessoal
0099	Programas e qualificações genéricos não classificados noutras áreas
0110	Programas de Educação sem definição precisa
0111	Ciências da educação
0112	Formação de educadores de infância
0113	Formação de professores de áreas disciplinares não específicas
0114	Formação de professores de áreas disciplinares específicas
0119	Programas de Educação não classificados noutras áreas
0188	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem a Educação
0200	Artes e humanidades sem definição precisa
0210	Artes sem definição precisa
0211	Técnicas audiovisuais e produção dos media
0212	Design de moda, de interiores e industrial
0213	Belas-artes
0214	Artesanato
0215	Música e artes do espetáculo
0219	Programas de Artes não classificados noutras áreas
0220	Humanidades (exceto línguas) sem definição precisa
0221	Religião e teologia
0222	História e arqueologia
0223	Filosofia e ética
0229	Programas de Humanidades (exceto línguas) não classificados noutras áreas
0230	Línguas sem definição precisa
0231	Aprendizagem de línguas
0232	Literatura e linguística
0239	Programas de Línguas não classificados noutras áreas
0288	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem as Artes e humanidades
0299	Programas de Artes e humanidades não classificados noutras áreas
0300	Ciências sociais, jornalismo e informação sem definição precisa

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição
0310	Ciências sociais e comportamentais sem definição precisa
0311	Economia
0312	Ciências políticas e cidadania
0313	Psicologia
0314	Sociologia e estudos culturais
0319	Programas de Ciências sociais e comportamentais não classificados noutras áreas
0320	Jornalismo e informação sem definição precisa
0321	Jornalismo e reportagem
0322	Biblioteconomia, arquivística e ciências da informação
0329	Programas de Jornalismo e informação não classificados noutras áreas
0388	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem as Ciências sociais, jornalismo e informação
0399	Programas de Ciências sociais, jornalismo e informação não classificados noutras áreas
0400	Ciências empresariais, administração e direito sem definição precisa
0410	Ciências empresariais e administração sem definição precisa
0411	Contabilidade e fiscalidade
0412	Finanças, banca e seguros
0413	Gestão e administração
0414	Marketing e publicidade
0415	Secretariado e trabalho administrativo
0416	Comércio (por grosso e a retalho)
0417	Competências laborais
0419	Programas de Ciências empresariais e administração não classificados noutras áreas
0421	Direito
0488	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem as Ciências empresariais, administração e direito
0499	Programas de Ciências empresariais, administração e direito não classificados noutras áreas
0500	Ciências naturais, matemática e estatística sem definição precisa
0510	Ciências biológicas e ciências afins sem definição precisa
0511	Biologia
0512	Bioquímica
0519	Programas de Ciências biológicas e ciências afins não classificados noutras áreas
0520	Ambiente sem definição precisa
0521	Ciências do ambiente
0522	Ambientes naturais e vida selvagem

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição
0529	Programas de Ambiente não classificados noutras áreas
0530	Ciências físicas sem definição precisa
0531	Química
0532	Ciências da terra
0533	Física
0539	Programas de Ciências físicas não classificados noutras áreas
0540	Matemática e estatística sem definição precisa
0541	Matemática
0542	Estatística
0588	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem as Ciências naturais, matemática e estatística
0599	Programas de Ciências naturais, matemática e estatística não classificados noutras áreas
0610	Tecnologias da informação e comunicação (TICs) sem definição precisa
0611	Informática na ótica do utilizador
0612	Design e administração de bases de dados e de redes informáticas
0613	Desenvolvimento e análise de software e aplicações informáticas
0619	Programas de Tecnologias da informação e comunicação (TICs) não classificados noutras áreas
0688	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)
0700	Engenharia, indústrias transformadoras e construção sem definição precisa
0710	Engenharia e tecnologias afins sem definição precisa
0711	Engenharia química e de processos
0712	Tecnologia de proteção do ambiente
0713	Eletricidade e energia
0714	Eletrónica e automação
0715	Metalurgia e metalomecânica
0716	Veículos a motor, navios e aviões
0719	Programas de Engenharia e tecnologias afins não classificados noutras áreas
0720	Indústrias transformadoras sem definição precisa
0721	Indústrias alimentares
0722	Materiais (vidro, papel, plástico e madeira)
0723	Têxteis (vestuário, calçado e couro)
0724	Indústrias extrativas
0729	Programas de Indústrias transformadoras não classificados noutras áreas

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição
0730	Arquitetura e construção sem definição precisa
0731	Arquitetura e urbanismo
0732	Construção civil e engenharia civil
0788	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem a Engenharia, indústrias transformadoras e construção
0799	Programas de Engenharia, indústrias transformadoras e construção não classificados noutras áreas
0800	Agricultura, silvicultura, pescas e ciências veterinárias sem definição precisa
0810	Agricultura sem definição precisa
0811	Produção agrícola e animal
0812	Horticultura
0819	Programas de Agricultura não classificados noutras áreas
0821	Silvicultura
0831	Pescas
0841	Ciências veterinárias
0888	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem a Agricultura, silvicultura, pescas e ciências veterinárias
0899	Programas de Agricultura, silvicultura, pescas e ciências veterinárias não classificados noutras áreas
0900	Saúde e proteção social sem definição precisa
0910	Saúde sem definição precisa
0911	Ciências dentárias
0912	Medicina
0913	Enfermagem geral e enfermagem obstétrica
0914	Tecnologias de diagnóstico e terapêutica
0915	Terapia e reabilitação
0916	Ciências farmacêuticas
0917	Medicina tradicional e complementar e terapia
0919	Programas de Saúde não classificados noutras áreas
0920	Proteção social sem definição precisa
0921	Assistência a idosos e a adultos deficientes
0922	Serviços de apoio a crianças e jovens
0923	Trabalho social e aconselhamento
0929	Programas de Proteção social não classificados noutras áreas
0988	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem a Saúde e proteção social

Documento técnico da PRIES

Código	Descrição
0999	Programas de Saúde e proteção social não classificados noutras áreas
1000	Serviços sem definição precisa
1010	Serviços pessoais sem definição precisa
1011	Serviços domésticos
1012	Serviços de cabeleireiro e estética
1013	Hotelaria, restauração e catering
1014	Desporto
1015	Viagens, turismo e lazer
1019	Programas de Serviços pessoais não classificados noutras áreas
1020	Serviços de higiene e de saúde ocupacional sem definição precisa
1021	Saúde pública
1022	Saúde e segurança no trabalho
1029	Programas de Serviços de higiene e de saúde ocupacional não classificados noutras áreas
1030	Serviços de segurança sem definição precisa
1031	Segurança militar e defesa
1032	Proteção de pessoas e bens
1039	Programas de Serviços de segurança não classificados noutras áreas
1041	Serviços de transporte
1088	Programas e qualificações interdisciplinares que envolvem os Serviços
1099	Programas de Serviços não classificados noutras áreas
9999	Área desconhecida